**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 004/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2026**

O **MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº. 45.150.166/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, n° 790, centro, Paulo de Faria/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MÚLTIPLO USO, COM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nos **ANEXOS** e obedecendo ao que dispõem o Decreto Municipal n° 2.247 de 11 de Abril de 2024 (https://www.paulodefaria.sp.gov.br/portal/leis_decretos/10/#:~:text=DECRETO%20N%C2%B0%202.247%2C%20DE%2011%20DE%20ABRIL%20DE,sobre%20as%20normas%20de%20licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contratos%20administrativos.%E2%80%9D) e as normas contidas na Lei Federal n° 14.133/2021.

O **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública e todas as fases serão conduzidas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, sendo responsáveis pelo processamento e julgamento do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 771.684,36 (setecentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
**UNIDADE REQUISITANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE UTILIDADE PÚBLICA.
**EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global**
**MODO DE DISPUTA: Aberto.**

**INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** Dia 04/08/2026 às 17:00.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 23:59 do dia 21/09/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08:30 do dia 22/09/2026.
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.
**LOCAL: Portal de Compras:** (http://45.177.240.75:8079/comprasedital/).

**1. DO OBJETO**
**1.1.** Constitui objeto da presente licitação FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MÚLTIPLO USO, COM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, conforme quantidades e especificações constantes no Anexos do Edital.
**1.2.** Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, entrega, danos materiais e a terceiros e outras despesas que incidam sobre a realização do objeto da aquisição, correrão

pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades de quaisquer ônus que venham a incidir sobre a aquisição, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

**1.3.** A licitação será por **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme planilha constante do Termo de Referência.

**1.4.** O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.5.** Fica fixado o valor máximo da presente licitação em R$ 771.684,36 (setecentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**2. DO EDITAL**

**2.1.** O presente **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO** estará à disposição no site oficial do município, através do sítio eletrônico www.paulodefaria.sp.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) através do sítio eletrônico www.pncp.gov.br, e através do sítio eletrônico da plataforma FIORILLI (http://45.177.240.75:8079/comprasedital/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3802-9200 - Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00 ou pelo e-mail licitacao@paulodefaria.sp.gov.br.

**2.2.** Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

**2.3.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO, as empresas regularmente estabelecidas integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

**3.2.** Poderão participar deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto à **Plataforma FIORILLI.**

**3.2.1.** As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema Portal de Compras Municipal**,** até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo deste edital para o início da disputa.

**3.3.** É vedada a participação direita ou indireta de servidores públicos municipais ou dirigentes que pertençam ao quadro de servidores do **Município de PAULO DE FARIA/SP** ou de instituições, fundações, associação e entidades ligadas ao Município.

**3.4.** Também é vedada a participação de interessados que apresentem quaisquer vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do CONTRATO ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**3.5**. É vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

**3.6.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação, que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal; ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal de **PAULO DE FARIA/SP**.

**3.7.** Os interessados por este certame deverão concordar de forma irrestrita e irretratável com a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto ou os serviços em perfeitas condições.

**3.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um valor para o objeto licitado.

**3.9.** É expressamente proibida a subcontratação dos fornecimentos ora licitados, caracterizando a rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

**4. DOS PREÇOS, DOS PRAZOS E DOS PAGAMENTOS**

**4.1**. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte quatro) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

*4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

*4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados*;

*4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.*

*4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;*

*4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

**4.2 PAGAMENTO:**

**4.2.1.–** O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) DIAS** após a prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, caso possua sede no Município de Paulo de Faria – SP, apresentar também a Certidão Negativa da Dívida Ativa perante o Município, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao

FGTS e, caso possua sede no Município de Paulo de Faria – SP, apresentar também a Certidão Negativa da Dívida Ativa perante o Município.

**4.2.2.–** A despesa decorrente desta licitação onerará a verba definida em cada solicitação.

**4.2.3.–** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e término em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP**.

**4.2.4. –** A **CONTRATADO**, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar comprovação da quitação com as obrigações previdenciárias, documento indispensável para que o pagamento seja efetuado.

**4.2.6.** Contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e término em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP**.

**4.2.7.** A licitante contratada, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar comprovação da quitação com as obrigações previdenciárias, documento indispensável para que o pagamento seja efetuado, nos termos do Artigo 121 da Lei Federal n° 14.133/21, documentos esses que deverão ficar retidos junto à CONTRATANTE.

**4.2.8.** Toda a documentação referente à execução do objeto desta licitação, notadamente a da "Regularidade Fiscal", deverá ser absolutamente coincidente com a apresentada na fase de "Habilitação". Não serão aceitas situações como, por exemplo, que uma empresa seja habilitada com a documentação de sua matriz e queira efetuar as entregas com a documentação da filial.

**5. DO PROCEDIMENTO**

**5.1.** O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com auxílio de equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Para fins de credenciamento o licitante deverá solicitar a chave de acesso do sistema Portal de Compras Municipal**,** até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo deste edital para o início da disputa.

**6.2.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido através do sistema Portal de Compras, no link http://45.177.240.75:8079/comprasedital/

**6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentação da declaração constante no **ANEXO UNIFICADO III** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime **ME/EPP no sistema** conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

**6.6.** O acesso do operador ao CONCORRÊNCIA, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal.

**6.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO.

**6.8.** A participação no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data horário limite estabelecido.

**6.9.** Caberá ao licitante/operador acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do CONCORRÊNCIA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**6.10**. Os licitantes responsabilizar-se-ão exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, sendo facultado o envio prévio dos documentos de habilitação exigidos no edital.

**7.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, momento em que será dado prazo de compatível com a complexidade do objeto e com o conhecimento prévio da documentação exigida para o envio da documentação.

**7.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

**7.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do CONCORRÊNCIA eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**7.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.

**8.2.** No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as especificações conforme **ANEXOS deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos itens ofertados (conforme o caso)**.

**8.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**8.4.** Ter fabricação não superior a **240 (duzentos e quarenta) dias** corridos, a contar da data de entrega.

**8.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam os licitantes.

**8.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços.

**8.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos licitantes pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

**8.9.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam os licitantes.

**8.10.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor ITEM em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso. Ocorrendo divergência entre os preços ITEMs e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores expressos por extenso.

**8.11**. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob

pena de desclassificação. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**8.12.** O valor ofertado deverá conter até 02 (duas) casas decimais.

**9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data horário e local indicado neste Edital.

**9.2.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**9.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8.** O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

**9.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11**. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o CONCORRÊNCIA e objeto licitado, quando o Agente de Contratação definir uma margem de lance.

**9.12.** Será adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de até 10 (dez) minutos, sendo que, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração desta etapa, passará imediatamente para a fase de prorrogação automática.

**9.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e em seu poder.

**10.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão Nº. 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou ITEMs simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.4.** Como parâmetro de exequibilidade será considerado preliminarmente preço inexequível para serviços comuns e aquisições em geral, aquele que é 70% menor que o valor orçado pela Administração Pública, ou ainda que seja 70% menor que a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**10.4.1** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial.

**10.4.2** O Microempreendedor Individual (MEI) com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 é considerado pequeno empresário, pelo qual faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em observância ao §2º do art. 1.179, do Código Civil

**10.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.7.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/SP https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados

II- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

II- Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Cédula de Identidade (R.G) ou outro documento equivalente e C.P.F dos proprietários, sócios eoutra equivalência;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargoda Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial darespectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento noPaís;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

h) A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

i) O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sededo Licitante, ou outra equivalente, mediante as seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa,relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela

Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade.

d) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ANEXO - VI.**

Obs1. Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ousupridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Obs2. A comprovação de atendimento do disposto nas alíneas “c, d e e” deverá ser feita na forma da legislação específica.

Obs3. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

**11.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração unificada **III** conforme especificação detalhada.

**b)** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ;

**11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço Patrimonial, termos de abertura e encerramento e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis (Ativo – Passivo – Demonstração do Resultado do Exercício), devidamente assinados pelo sócio responsável ou equivalente, com suas folhas devidamente numeradas e com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na Imprensa Oficial, que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

b1) caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos dos Decretos Federais nº 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar o recibo de entrega emitido pelo SPED.

c) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros assinado por profissional habilitado da área contábil, extraídos do balanço referido no item "b", a seguir mencionados:

- Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um inteiro), obtido através da seguinte

fórmula:

ATIVO CIRCULANTE
LC = ----------
PASSIVO CIRCULANTE

- Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO
EN = ----------
ATIVO TOTAL

- Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,00 (um inteiro) obtido através da seguinte fórmula:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO
LG = ----------
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.

d) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a 10% do valor da obra, com isso **R$ 77.168,00** (setenta e sete mil cento e sessenta e oito reais), até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:
d.1) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
d.2) Balanço apresentado na forma da lei;
d.3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial.

**11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Qualificação Técnico-Operacional:** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante (Pessoa Jurídica), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre aptidão para a execução dos serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

b) **Qualificação Técnico-Profissional:** Registro ou inscrição do profissional técnico, devidamente registrado no Conselho Profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação. **(SÚMULA 23 - TCE-SP)**

c) Atestados de execução referentes à Parcelas de Maior Relevância: comprovação de acervo técnico referente à :

**1. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA.**
**Apresentação de 1.287,85 kg, equivalente a 50% do quantificado.**
**2. TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50MM E ALTURA DE 40MM.**
**Apresentação de 260,30m², equivalente a 50% do quantificado.**

A comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá ser realizada através da apresentação de cópias do Contrato Social, ou Registro na Carteira Profissional, ou Ficha deEmpregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Súmula 25 TCE-SP)

d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
e) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa no CREA/CAU.
Demais exigências em anexo `Qualificação técnica profissional e operacional`.

**12. DOS RECURSOS**
**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, nos termos do item 12.1., para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
**12.3.** Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
**12.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
**12.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
**12.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
**12.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
**12.8.** O recurso e terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar CONTRATO outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o CONTRATO sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1**. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a Adjudicação do objeto, a vencedora deverá encaminhar proposta realinhada/readequada e planilha de composição de custos de todos os itens vencidos, inclusive com valores ITEMs.

**14.3.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14.4**. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Prefeito Municipal juntamente com o proponente vencedor do presente processo licitatório, assinará **CONTRATO** em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5° da Lei Nº. 14.133/21.

**14.5.** O não comparecimento ou manifestação para a assinatura do CONTRATO do presente processo licitatório por parte de proponente vencedor da licitação, ou não apresentação de regularidade e das condições prevista nesse edital, desclassificará o mesmo, ficando o direito para a Administração Pública de convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar CONTRATO e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**14.6.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do CONTRATO ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.7.** Serão aceitas **CONTRATO** assinado eletronicamente, observada sua autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, podendo ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

**14.7.1.** Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no CONTRATO deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

**14.8.** Ocorrendo a hipótese indicada no item 14.4 deste edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei Nº.14.133/21.

**14.9.** Será publicado em até 20 (vinte) dias úteis, o resumo CONTRATO DO CERTAME (extrato) no órgão do Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme dispõe o art. 94 da Lei Nº. 14.133/21.

**15. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, será firmado CONTRATO ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** A **CONTRATADO** se vincula à sua proposta no valor vencedor e às previsões contidas no edital e seus anexos.

**15.3.** O prazo de vigência CONTRATO será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

**15.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a **CONTRATO** a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar contrato**.**

**15.5.** O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento CONTRATO devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público; ou. a pedido do fornecedor.

**16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, ENTREGA E PRAZO**

**16.1.** A CONTRATADA se obriga a iniciar a fornecer o serviço no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Início.

**16.2.** O prazo estabelecido no item 16.1 poderá ser dilatado, mediante justificativa fundamentada e prévia anuência da Administração, quando sobrevierem fatos supervenientes, não previstos ou não previsíveis por ocasião da contratação, que:

**a)** configurem razões de interesse público ou de conveniência administrativa que recomendem o adiamento do início da execução; ou

**b)** acarretem à CONTRATADA onerosidade excessiva, comprovadamente capaz de comprometer a equação econômico-financeira originalmente pactuada, desde que não decorrentes de culpa, dolo ou má gestão da própria CONTRATADA; ou

**c)** impliquem, para a Administração, a perda ou mitigação temporária do interesse público que motivou a contratação, tornando inoportuno ou inconveniente o início imediato da prestação do serviço.

**16.3.** A dilação de prazo de que trata o item 16.2 será formalizada por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme a natureza da alteração, e dependerá de:

**16.4.** A prorrogação prevista nesta cláusula não gera direito automático à recomposição de preços, indenização ou penalidade à parte não responsável pelo fato superveniente, ressalvado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual.

**16.5.** Em nenhuma hipótese a dilação de prazo poderá servir de instrumento para desvirtuar o objeto contratual, postergar indefinidamente o início da execução ou beneficiar exclusivamente uma das partes em prejuízo do interesse público primário.

**17. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

a. O pagamento acontecerá de acordo com as medições realizadas pelo Departamento Municipal de Engenharia, através do engenheiro responsável pela fiscalização e será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

b. As medições, após aprovadas pela Municipalidade e pelo órgão responsável pelo convênio, se for o caso, serão pagas em **até 30 (trinta) dias**.

c. A nota fiscal da prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do atestado de efetiva prestação do serviço, expressamente emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços, fincando suspenso, na sua ausência, o correspondente pagamento, e ainda acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviçoprestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS (“CRF”) emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da “SEFIP” (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS e verificação se necessário do Cadastro Nacional de Obras – CEI.

d. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anterioresou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus paraa Prefeitura Municipal.

e. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

f. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado odisposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela licitante vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

h. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

i. Ocorrendo atraso no pagamento das medições realizadas será atualizada monetariamente até o

efetivo pagamento.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela **Prefeitura do Municipal de PAULO DE FARIA/SP** sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 156 e 155 da Lei Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

**I –** Advertência e multa nas seguintes condições:

**a)** Nos casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, nos termos do artigo 155 da Lei n° 14.133/21, ensejarão advertência;

**b)** O atraso injustificado na execução da prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

**b.1**. de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

**b.2**. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 17º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

**b.3.** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso.

**b.4.** A sanção prevista na alínea b deste artigo, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no

**II -** A inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

**a)** Aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**b)** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**III** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de **PAULO DE FARIA/SP** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a. Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contrato; ou,

b. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**IV** - A entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV do artigo 156 da Lei Nº. 14.133/21.

**18.2.** O atraso de que trata o inciso I será contado a partir do primeiro dia útil de expediente desta Prefeitura Municipal de **PAULO DE FARIA/SP**, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

**18.3.** Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, a Prefeitura Municipal de **PAULO DE FARIA/SP** reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
**18.3.1.** Caso a **Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP** decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPCA-E.

**18.3.2.** Poderá a **Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP** converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigure-se ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFMs.
**V -** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **Município de PAULO DE FARIA/SP**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
**VI** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do **Município de PAULO DE FARIA/SP** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
**VII** - Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o **Município de PAULO DE FARIA/SP**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) cometer fraude fiscal;
b) apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) não assinar Ata no prazo estabelecido;
f) não mantiver a proposta, desde que dentro do prazo de sua validade.

**18.4.** A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Nº. 14.133/21, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à **Prefeitura do Município de PAULO DE FARIA/SP**.

**18.5.** A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar a **CONTRATADO** à multa, autoriza o **MUNICÍPIO**, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com administração.

**18.6**. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a **CONTRATADO** não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de **PAULO DE FARIA/SP**, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

**18.7**. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de **PAULO DE FARIA/SP**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

**18.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**18.9**. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a **CONTRATADO** da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

**18.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**18.11.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou Ata; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos materiais cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

**18.12.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução CONTRATO comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da **Prefeitura do Município de PAULO DE FARIA/SP**.

**18.13.** As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

**18.14**. Em caso de descumprimento do contrato quanto ao objeto solicitado, de imediato poderá a Administração requerer o objeto dos segundo melhor classificado, quando a falta do objeto apresentar grave risco à continuidade do serviço público, enquanto perdurar os prazos administrativos de defesa/esclarecimento quanto ao descumprimento contratual.

**19. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA**

j. É de inteira responsabilidade da licitante, o fornecimento de todos os materiais,equipamentos e mão de obra, sendo que os materiais devem ser os de primeira linha necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, bem como nos respectivos memoriais descritivos.

k. Responsabilizando-se, também, pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, assim como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais instruções pertinentes, além da

observância normas de segurança do trabalho.

l. É, também, de inteira responsabilidade da licitante, o descarte adequado de entulhos e outros restos provenientes da construção civil, devendo seguir rigorosamente as normas ambientais vigentes com a finalidade de mitigar eventuais impactos que poderão ser gerados em razão da execução do objeto deste Edital, conforme apontado no item 19.

m. Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual ou padrão existente na edificação, deverá ser consultada a fiscalização antes da execução da obra.

n. Somente o licitante contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

**20. DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE OUTRAS NORMAS AMBIENTAIS**

a. A futura Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 e Resoluções da CONAMA.

b. A futura contratada deverá primar pela utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

**21. DA GARANTIDA DA OBRA**

a. O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, em conformidade com o art.140, §6° da Lei 14.133/2021.

b. O recebimento definitivo do objeto pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo supramencionado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

**22. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

a. O prazo de execução da obra está descriminado no ANEXO - DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA COMUM estará disponível de forma eletrônica através do sítio eletrônico www.paulodefaria.sp.gov.br, e através do sítio eletrônico da plataforma FIORILLI (http://45.177.240.75:8079/comprasedital/).

b. A vigência do Contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**23. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

a. Compete a Engenheira Civil Municipal Sr. **JOÃO PAULO VIEGAS TOGNOLO**, nomeada através de portaria ou decreto para acompanhamento, fiscalização e controle da execução da obra, em conformidade com artigo 117 da Lei 14.133/2021.

b. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações dos materiais de construções e serviços aplicados na obra, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços que não estejam de acordo com as normas técnicas e nas planilhas orçamentárias, conforme art. 104, III da Lei 14.133/2021.

c. O previsto no item anterior não impede, a critério da Administração, a contratação de terceiro com formação e registro específico na área para assistir e subsidiar com informações pertinentes a essa atribuição,

conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

**24. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÕES – GARANTIA E PENALIDADES:**

a. Homologado o resultado da licitação o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação especifica, para assinar o contrato respectivo, que obedecerá às condições indicadas na minuta que acompanha o edital, na qual estão definidas as condições da execução da obra e do pagamento dos preços, as obrigações da firma contratada e as penalidades a que estará sujeita peça eventual inobservância das condições ajustadas.

b. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido justo impedimento por motivo de força maior.

c. O contrato executará a obra com observância rigorosa das especificações técnicas e demais condições deste Edital e de sua proposta, devendo concluí-los integralmente no prazo máximo de 60(sessenta dias) dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico.

d. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos serviços correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

e. Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas a contratada **deverá prestar garantia**, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, até 10 (dez) diasúteis após a assinatura do respectivo instrumento, e uma das modalidades abaixo relacionadas:

f) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

g) seguro-garantia;

h) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

i) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

j) Em caso de caução em dinheiro, o deposito deverá ser feito em conta de poupança, em qualquer agência da rede bancária em nome do órgão promotor da licitação.

k) No caso da utilização da garantia para cobrança de débitos da contratada, esta deverá providenciar a correspondente reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da dataem que for notificada.

l) Quando a garantia for prestada sob a forma de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima igual ao prazo inicial do contrato, com declaração expressa de renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil brasileiro, bem assim conter cláusula de prorrogação automática até que o órgão contratante confirme o cumprimento integral das obrigações da contratada. Quando o adjudicatário optar pelo seguro-garantia, deverá observar o disposto no artigo 97 da Lei nº. 14.133/2021.

m) O valor da garantia somente será liberado após cumprimento integral das obrigações da contratada e desde que não haja pendencias para com o órgão contratante.

o. A recusa do Adjudicatário em assinar o contrato ou depositar a caução/garantia no prazo fixado na convocação especifica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

p. Ocorrendo essa hipótese, o órgão promotor da licitação declarará cancelada a adjudicação e convocará os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para assinar o contrato, nas

mesmas condições da vencedora.

q. O vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeita às seguintes penalidades:

r. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público;

s. multa equivalente a 5% ( cinco por cento) do valor da adjudicação; ou

t. ressarcimento, ao órgão promotor da licitação, do valor correspondente à diferença entre o preço da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser feita para a execução dos trabalhos licitados.

u. O valor da multa de que trata a letra "b" do subitem anterior deverá ser recolhido ao Cofre Público em nome do órgão promotor da licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação por oficio, sujeita à atualização monetária, com base no mesmo índice aplicável aos créditos da Fazenda Pública, quando recolhida após esse prazo.

v. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo específico, que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**25. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**

**25.1** As despesas decorrentes da presente contratação estão asseguradas no orçamento vigente de 2026, sob a seguinte classificação:

**Ficha Nº : 336**
**Unidade : 020801 – INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**
**Funcional : 23.695.0025.1005.0000 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIPLO USO**
**Ficha Nº : 337**
**Unidade : 020801 – INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**
**Funcional : 23.695.0025.1005.0000 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIPLO USO**

**26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a. Nos termos do Título IV, Capítulo I da Lei 14.133/2021, os licitantes e o futuro contratado estarão sujeitos às regras neste item dispostas e serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações:

b. dar causa à inexecução parcial do contrato;

c. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d. dar causa à inexecução total do contrato;

e. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

f. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

g. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

h. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

i. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a licitação ou a execução do contrato;

j. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

k. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; 25.1.12. praticar atolesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Nova Lei de Licitações as seguintes sanções:

n. advertência;

o. multa;

p. impedimento de licitar e contratar;

q. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

r. Na aplicação das sanções serão considerados:

s. a natureza e a gravidade da infração cometida;

t. as peculiaridades do caso concreto;

u. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

v. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

w. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.

---

**27. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

a. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste CONCORRÊNCIA, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, com fundamento no art. 164 da Lei 14.133/2021.

A impugnação deverá ser feito mediante petição a ser enviada para o endereço licitacao@paulodefaria.sp.gov.br, assim como os pedidos de esclarecimento que seguirão as opções descritas acima.

b. Caberá ao Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, e auxiliados pela Procuradoria, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento do certame a qual será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

c. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**28. DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. A autoridade do Município de **PAULO DE FARIA/SP** compete anular este CONCORRÊNCIA por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, nostermos do art. 71, II e III da Lei 14.133/2021:

**a)** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, nos termos do §1° do artigo 71 da Lei14.133/2021.

**b)** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dosinteressados.

**c)** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento

licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

b. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme permite o art. 64, 1° da Lei 14.133/2021.

c. Este CONCORRÊNCIA poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de **PAULO DE FARIA/SP**.

d. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias corridos, exceto quando for expressamente disposto emcontrário.

**a)** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente na Prefeitura Municipal de **PAULO DE FARIA/SP**, portanto, serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem aos finais de semana, feriados e pontos facultativos ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

e. São partes integrantes deste edital:

**ANEXO I - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**
**ANEXO II – MODELO PROPOSTA**
**ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA**
**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXOS:**
**ETP - EXIGÊNCIAS DA EXECUÇÃO.**
**BDI**
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA COMUM**
**MEMORIAL DE CALCULO**
**MEMORIAL DESCRITIVO**
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
**MAPA LOCALIZAÇÃO**
**MATRIZ DE RISCO**
**COMPOSIÇÃO**
**PROJETO**

Os elementos acima descritos deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Os interessados poderão adquirir cópia do Edital e seus anexos somente via download do arquivo por meio do Portal Eletrônico http://45.177.240.75:8079/comprasedital/, www.paulodefaria.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@paulodefaria.sp.gov.br

f. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o

simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado submete-a a aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

g. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

h. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizeremnecessários, a fim de completar a instrução do processo.

i. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.11 Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, nos dias úteis, das 8h30min às 11h00min e das 13h30min 16h30min ou pelo telefone ( (17) 3802-9200.

**29. DO FORO**

a. As questões decorrentes das previsões deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, ou, no que couber, com a utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação e a mediação, serão processadas e julgadasna Justiça Estadual, no Foro da Comarca de **PAULO DE FARIA/SP**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Paulo de Faria/SP, 20 de agosto 2026.

**DIRCEU CASSIA FILHO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXOS**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - Nº. 004/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2026**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MÚLTIPLO USO, COM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nos ANEXOS:

**OBS. TODOS ANEXOS SE ENCONTRAM À ESTE EDITAL APÓS ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.**

- **ETP - EXIGÊNCIAS DA EXECUÇÃO.**
- **BDI**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- **DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA COMUM**
- **MEMORIAL DE CALCULO**
- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- **CROQUI DA LOCALIZAÇÃO**
- **ANALISE DE RISCO DE RISCO**
- **COMPOSIÇÃO**
- **PROJETO**

http://45.177.240.75:8079/comprasedital/

www.paulodefaria.sp.gov.br

**ANEXO I**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 004/2026**

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**HABILITAÇÃO**
**1.1.** A proponente preferencialmente deverá anexar a plataforma de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO até a hora prevista para o final de recebimento das propostas os seguintes documentos:

**I – Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/SP;**

**II - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

**III** - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**1.2.** A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

**a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** – CNPJ, em atividade compatível ao ramo do objeto a ser licitado.

**b) Cópia do ato constitutivo**, estatuto ou CONTRATO social e seus termos aditivos ou última alteração contratual devidamente consolidada do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas.

**c) A Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND) INSS**, poderá ser substituída pela emissão da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), desde que contenha em seu corpo a descrição de que abrange os créditos tributários relativos a contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24/07/1991, atendendo as exigências da Portaria PGFN/RFB n. 1751 de 02/10/2014.

**d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa (e-CRDA), do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei; E regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, referente aos tributos mobiliários.

**f) Certidão de Efeitos Trabalhistas (CNDT)**. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452, de 1º de maio de1943.

**g) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;** na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável e respectiva certidão de regularidade profissional, comprovado através de publicação ou devidamente arquivado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, dispensado para empresas que enquadre ME/EPP.

**h) Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Agente de Contratação aceitará apenas a certidão expedida até 90 (Noventa) dias antes da abertura da proposta.

**i) Declaração unificada**, conforme o modelo do **ANEXO III**, assinada pelo representante legal da licitante.

**n) Documento de identificação** dos sócios.

**o) Proposta em papel timbrado**, assinada e com CNPJ.

**ANEXO II**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 004/2026.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2026**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação CONCORRÊNCIA, na Forma Eletrônica **Nº. 004/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**:
NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF E DATA DE NASCIMENTO:
NOME E EMIAL DE QUEM ASSINARA CONTRATO.
ENDEREÇOS e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (EM MOEDA CORRENTE NACIONAL – TOTAL E ITEM)**

Deverá ser cotado, preço ITEM e total por item, de acordo com a planilha orçamentária anexado a este edital.

PROPOSTA: **VALORES ITEMS E TOTAIS (Por extenso).**

**CONDIÇÕES GERAIS**
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
De acordo com o especificado no Anexos, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**
De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data sessão pública do CONCORRÊNCIA.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO FINAL.**

**ANEXO III**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 004/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2026**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à (endereço completo), por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 004/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA-SP, que:

1. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
1. Assinatura_____

2. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, estando cientes da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.
2. Assinatura_____

3. Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Se houver aprendizes menores de 16 anos, declarar expressamente tal condição.)
3. Assinatura_____

3.1 Possuo no quadro de pessoal aprendizes menores de 16 anos
3.1 Assinatura_____

4. (Se for o caso) Declaramos que a empresa é enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.
4. Sou ME ou EPP. Assinatura_____

5. Tomamos conhecimento do edital e de todas as condições de participação na licitação, comprometendo-nos a cumprir todos os seus termos, fornecendo serviço/produto de qualidade, sob as penas da lei.

5.Assinatura_____

6. Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.Assinatura_____

7. As propostas econômicas apresentadas abrangem a integralidade dos custos necessários para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.Assinatura_____

8. Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal de Paulo de Faria - SP.

8.Assinatura_____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

_____

(nome e número da carteira de identidade do declarante)

(assinatura e carimbo da empresa)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO IV**
**Minuta do Termo Contratual.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MÚLTIPLO USO, COM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA E A EMPRESA.....**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA/SP**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.150.166/0001-22, localizada na Rua Rua XV de Novembro, nº 790 - Centro, Paulo de Faria/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DIRCEU CASSIA FILHO,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no **Processo nº 053/2026**, e o resultado final do Processo de Licitação – Modalidade **CONCORRÊNCIA Eletrônica nº 004/2026**, com observância na da Lei 14.133/2021 e à proposta vencedora constante dos autos, revolvem celebrar presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoas (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MÚLTIPLO USO, COM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS**.

1.2. O regime de execução é o de **CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no edital.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A execução da obra terá como referência o projeto anexo. A ausência de outros projetos não acarretará prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, em decorrência da baixa complexidade das intervenções que serão executadas.

2.2. O regime de execução indireta será a CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL.

2.3. A execução da obra estará restrita ao previamente definido e disposto no projeto, considerando para o melhor resultado as normativas técnicas nele designadas, bem como as especificidades dos materiais ali determinados a fim de garantir resultado esteticamente adequado e durabilidade das intervenções a serem executadas.

2.4. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem

invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de material/produto/serviço inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

2.1.4. A **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou doserviço para representá-la na execução do contrato, cuja identificação e contato telefônico deverão ser enviados para a Prefeitura no início da execução do presente contato.

2.2.1. Do local para início da execução da obra: O local da obra será _____, no município de **PAULO DE FARIA/SP**.

2.2.2. O início da execução da obra deverá ocorrer no prazo máximo de 60 **(sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato e ordem de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Engenharia do Município de **PAULO DE FARIA/SP**.

**2.3. DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:**

2.3.1 O objeto deste certame deve ser totalmente entregue em conformidade ao edital e seus anexos, sob pena de aplicação de multa de mora na hipótese de atraso injustificado.

2.3.2 A execução do objeto poderá ser prorrogada, mediante justificativa por escrito da **CONTRATADA**, desde que aceita expressamente pela Administração.

2.3.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para da obra/serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**2.4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

a) **provisoriamente**: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **definitivamente**: por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

2.4.1. O recebimento definitivo deverá sempre ser antecedido do recebimento provisório e será condição para o pagamento de cada etapa da obra.

2.4.2. O licitante vencedor deverá comunicar formalmente à Prefeitura Municipal de **PAULO DE FARIA/SP**, por meio do representante legal, acerca da entrega integral do objeto para que seja efetuada a avaliaçãoe recebimento provisório e definitivo na forma descrita no item 2.4.

2.4.3. Após a comunicação formal da entrega, o Município de **PAULO DE FARIA/SP** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Provisório, assim que emitido começará a fluir o prazo de mais 3 (três) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**2.5 REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA:**

2.5.1. É de inteira responsabilidade da licitante, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, sendo que os materiais devem ser os de primeira linha necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se no projeto fornecido, bem como nos respectivos memoriais descritivos.

2.5.2. Responsabilizando-se, também, pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, assim como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais instruções pertinentes, além da observância normas de segurança do trabalho.7

2.5.3. É, também, de inteira responsabilidade da licitante, o descarte adequado de entulhos e outros restos provenientes da construção civil, devendo seguir rigorosamente as normas ambientais vigentes com a finalidade de mitigar eventuais impactos que poderão ser gerados em razão da execução do objeto deste Edital, conforme apontado no item 19.

2.5.4. Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual ou padrão existente na edificação, deverá ser consultada a fiscalização antes da execução da obra.

2.5.5. Somente o licitante contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

**2.6 DA OBSERVÂNCIA DA GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL:**

2.6.1. A futura Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 e Resoluções da CONAMA.

2.6.2. A futura contratada deverá primar pela utilização de produtos, de equipamentos e de serviçosque, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

**2.7 DA GARANTIA DA OBRA:**

2.7.1. O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, em conformidade com o art.140, §6° da Lei 14.133/2021.

2.7.2. O recebimento definitivo do objeto pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo supramencionado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificada, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADESDAS PARTES.**

3.1 Constituem obrigações, direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

3.1.1. Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

3.1.2. Emitir ordem de serviços para o início das obras pela CONTRATADA, devidamente autorizadas pela autoridade superior ou Departamento Municipal de Engenharia.

3.1.3. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA, nos termos do Art.104, I, e Art. 124, I, todos da Lei 14.133/2021.

3.1.4. Extinguir o contrato, com fundamento no art.104, II da Lei 14.133/2021, nos casos especificados na mesma norma.

3.1.5. Aplicar sanções motivadas pelo descumprimento total ou parcial do contrato, incluída a advertência e a suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de **PAULO DE FARIA/SP**, em conformidade com o disposto no art.104, IV, da Lei 14.133/2021.

3.1.6. Rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com o ajuste, conforme prerrogativa do art.140, §1° da Lei 14.133/2021.

**3.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

3.2.1. Comprometer-se a entregar a obra/serviços, conforme especificados e, no projeto descritivo e na proposta de preços oferecida pela Contratada.

3.2.2. Realizar o serviço, entrega de materiais e execução da obra e instalações objeto deste contratono prazo, local e condições propostas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

3.2.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do Art. 92, XVI,da Lei 14.133/2021.

3.2.4. Ser remunerada, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Quinta, pela execução da obra/serviço à **CONTRATANTE** mediante apresentação de Nota Fiscal corretamente emitida, desde que tenha havido medição da prestação do serviço, nos termos das normas de execução da Cláusula Segunda.

3.2.5. Na hipótese de alteração contratual unilateral do item 3.1.3, a **CONTRATADA** será obrigadaa aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/2021.

3.2.6. A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, consoante determina aLei 14.133/2021 em seu artigo 119.

3.2.7. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste do contrato, conforme art. 121 da Nova Lei de Licitações.

3.2.8. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou aterceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art.120 da Lei 14.133/2021.

3.2.9 É dever da **CONTRATADA** manter durante o período de vigência do contrato de obra/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

3.2.10. Atender outras condições, conforme necessidade da **CONTRATANTE**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 24 **(vinte e quatro) meses** a contar da data de suaassinatura.

4.2. Poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço global do contrato é R$ 771.684,36 (setecentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

5.2. O pagamento acontecerá de acordo com as medições realizadas pelo Departamento Municipal de Engenharia, através da engenheira responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

5.3. As medições realizadas e aprovada e empenhas serão pagas em **até 30 (trinta) dias.**

5.4. A nota fiscal da prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do atestado de efetiva prestação do serviço, expressamente emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços, fincando suspenso, na sua ausência, o correspondente pagamento, e ainda acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviçoprestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS ("CRF") emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da "SEFIP" (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS e verificação se necessário do Cadastro Nacional de Obras – CEI.

5.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus paraa Prefeitura Municipal.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o dispostona Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela licitante vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.9. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10. A Prefeitura do Município de **PAULO DE FARIA/SP** se responsabilizará por qualquer despesa que venhaa ser efetuada pela licitante vencedora, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.11. Ocorrendo atraso no pagamento das medições realizadas, será atualizada monetariamente atéo efetivo pagamento.

5.12. O reajuste previsto no artigo 92, § 3º, da Lei 14.133/21, dar-se por meio da INPC

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação:

---

---

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Compete a Engenheira Civil Municipal Sr. **JOÃO PAULO VIEGAS TOGNOLO**, nomeada através de portaria ou decreto para acompanhamento, fiscalização e controle da execução da obra, em conformidade

com artigo 117 da Lei 14.133/2021.

7.2. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações dos materiais de construções e serviços aplicados na obra, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços que não estejam de acordo com as normas técnicas e nas planilhas orçamentárias, conforme art. 104, III da Lei 14.133/2021.

7.3. O previsto no item anterior não impede, a critério da Administração, a contratação de terceiro com formação e registro específico na área para assistir e subsidiar com informações pertinentes a essa atribuição, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, conforme os permissivos legais estatuídos pelo art. 137 da Lei 14.133/2021, o que poderá acarretar, sem prejuízodas sanções previstas na Lei 14.133/21, as consequências jurídicas dispostas no art.139 destamesma norma.

8.1.1 - O contrato ficará de pleno direito rescindido em caso de não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos e nas demais hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de adquirir o produto de outra empresa e aplicar multa à **CONTRATADA**, além de exigir, se for o caso,indenização, com fundamento no art. 156 da Lei 14.133/2021.

8.1.2 A multa a que se refere o item anterior será de até 30% sobre o valor global do contrato e será calculada, em conformidade com o art.156, §1° da Lei 14.133/2021 e com a cláusula nona, levando-se em consideração: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.2 A **CONTRATADA** terá direito a exigir a extinção do contrato nas hipóteses do art.137, §2° da Lei 14.133/2021.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas infrações enumeradas no art.155 da Lei 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 A aplicação da advertência e da multa terá como referência o seguinte:

a) Advertência, pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Prefeitura Municipal de **PAULO DE FARIA/SP**, no andamento da obra.

b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração na execução da obra.

c) Multa de até 15% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar a obra no prazo determinado.

e) Multa de até 30% sobre o valor total do contrato no caso de grave prejuízo à Administração em decorrência da infração administrativa da contratada.

9.2 Poderá a depender da conduta, ser feito o encaminhamento ao Ministério Público para aaplicação das sanções criminais previstas nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Prefeitura Municipalde **PAULO DE FARIA/SP**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1 A **CONTRATADA** por meio da integração da plataforma http://45.177.240.75:8079/comprasedital/ e com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), publicará o presente contrato e eventuais aditamentos no referido Portal, no site da Prefeitura Municipal de **PAULO DE FARIA/SP** e o extrato dele decorrente na Imprensa Oficial do Município de **PAULO DE FARIA/SP**.

10.2 A **CONTRATANTE**, em seu sítio eletrônico oficial, fará a publicação do ato de autorização da contratação e do extrato decorrente deste contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Este contrato está vinculado ao Edital, bem como ao ato de adjudicação e a homologação, a qual autorizou a celebração deste instrumento com a **CONTRATADA**, mediante regular processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, bem como a sua respectiva proposta vencedora, nos termos do art. 92, II da Lei 14.133/2021.

11.2 Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, sendo-lhe aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com fundamento no disposto no art.89 c/c art.92, III da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o foro da Cidade e Comarca de **PAULO DE FARIA/SP** para dirimir toda e qualquer dúvidaou litígio decorrentes do presente contrato, primando, sempre que possível, pela utilização de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, nos termos do art.151 da Lei 14.133/2021.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo de Faria, [__] de [_____] de 2026.

**_____**
**NOME COMPLETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**CONTRATANTE**

**_____**
**_____. – CONTRATADO**
**CNPJ N.º _____**
**_____ – REPRESENTANTE LEGAL**
**RG N.º_____ e CPF/MF N.º _____**

**TESTEMUNHAS:**

**1.**_____
**Nome:**
**CPF/MF N.º**

**2.**_____
**Nome:**
**CPF/MF N.º**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA-SP
**CONTRATADA**: _____
**CNPJ N.º** _____
**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** _____
**OBJETO**: Contrato para futura e eventual aquisição de _____
pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de processo eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução N.º 01/2011 do TCESP;

**c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar N.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do código de processo civil;

**d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções N.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa,

interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pelo contratante:**
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

**Pela contratada:**
Nome: _____
Cargo: Representante legal
CPF: _____
Assinatura: _____

**ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL(IS) DO CONTRATO
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O termo de ciência e notificação e/ou cadastro do(s) responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do termo de ciência e notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução N.º 11/2021)

**Prefeitura Municipal de Paulo de Faria-SP, _____ de _____ de 2026.**

# MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Construção de Galpão Múltiplo Uso, com Infraestrutura de Banheiros

**Local:** Rua Anair Luís Arantes, S/N

**Cidade:** Paulo De Faria (SP)

**Proprietário:** Prefeitura Municipal De Paulo De Faria

## OBJETIVO

O Presente memorial, juntamente com os projetos e planilha orçamentária, destina-se à identificação dos serviços e procedimentos a serem executados durante a obra de Construção de galpão múltiplo uso, com infraestrutura de banheiros, em Paulo de Faria/SP.

Este documento estabelece as diretrizes técnicas mínimas, os critérios de execução, os padrões de qualidade e as condições gerais que deverão ser rigorosamente observadas pelas empresas proponentes e, posteriormente, pela empresa contratada para execução da obra.

O levantamento de quantitativos e os respectivos valores serão de inteira responsabilidade da empresa executora, a qual deverá analisar cuidadosamente todos os projetos e documentos técnicos, bem como realizar vistoria prévia no local da obra, assumindo plena ciência das condições existentes.

## INTRODUÇÃO

A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por engenheiro(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, doravante denominado(s) FISCALIZAÇÃO.

O termo CONTRATADA, utilizado neste Memorial, refere-se à empresa vencedora do processo licitatório, legalmente contratada pela Prefeitura Municipal para a execução dos serviços descritos, conforme as condições estabelecidas em contrato.

A CONTRATADA compromete-se a executar integralmente os serviços de acordo com os projetos aprovados, normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis e com as disposições constantes neste Memorial Descritivo, assumindo total responsabilidade técnica, civil e administrativa pela obra.

A CONTRATADA deverá indicar formalmente um Responsável Técnico, legalmente habilitado e registrado junto ao CREA-SP, que responderá tecnicamente pela obra, devendo providenciar, de forma imediata, o registro da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme legislação profissional vigente.

**RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA será integralmente responsável:

- Pela qualidade, durabilidade e desempenho técnico dos serviços executados, ainda que realizados por subcontratadas;
- Pela segurança do trabalho, atendendo rigorosamente à legislação vigente, em especial às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, com destaque para a NR-18;
- Pela proteção de trabalhadores, usuários, terceiros e do patrimônio público e privado, durante todas as fases da obra;
- Por quaisquer danos materiais, estruturais ou pessoais causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência;
- Pela obtenção de alvarás, licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes e concessionárias, arcando com todas as taxas e emolumentos correspondentes.
- Pela manutenção e apresentação do Diário de Obras e Relatório Fotográfico, conforme descrito abaixo:

**Diário de Obras e Relatório Fotográfico**

A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras atualizado, registrando diariamente todas as atividades executadas, condições climáticas, quantitativos de mão de obra e equipamentos empregados, materiais recebidos, ocorrências relevantes, orientações da Fiscalização e demais informações pertinentes ao acompanhamento da obra. Além disso, deverá apresentar à Fiscalização, até o último dia útil de cada mês, cópia do Diário de Obras referente ao período, acompanhada de Relatório Fotográfico, contendo registros datados e identificados da evolução física dos serviços executados, em quantidade suficiente para comprovar o andamento da obra. A não apresentação dessa documentação poderá ensejar a suspensão da medição dos serviços até sua regularização.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras equipe técnica e operacional qualificada, em número compatível com o cronograma físico da obra, devidamente uniformizada, identificada e com documentação funcional regular.

A FISCALIZAÇÃO poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição de profissionais cuja conduta ou desempenho seja considerado inadequado ao bom andamento da obra.

**CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com:

- Os parâmetros normativos vigentes, tais como as NBR da ABNT, normas internacionais, NR, DIN, EN, entre outras
- Os projetos executivos aprovados;
- As especificações deste Memorial Descritivo;
- As legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para impugnar, suspender, exigir correções, demolições ou substituições de serviços executados em desacordo com os projetos ou normas técnicas, sendo todos os custos decorrentes de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Não serão remunerados serviços executados sem autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

**MATERIAIS**

Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, de primeira linha, isentos de defeitos e compatíveis com as especificações técnicas, atendendo integralmente aos parâmetros normativos vigentes e às recomendações dos fabricantes.

Marcas e modelos eventualmente indicados têm caráter referencial, sendo admitida a substituição por materiais equivalentes ou de qualidade superior, desde que previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

**RESUMO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Execução de instalações sanitárias (masculina e feminina) em alvenaria, com cobertura em laje pré-fabricada, superestrutura metálica e telhamento em telhas de aço pré-pintadas.

Execução de cobertura em superestrutura metálica com telhamento em telhas de aço pré-pintadas, apresentando pé-direito aproximado de 5 metros, sustentado por pilares em concreto pré-moldado e pavimentada com piso em concreto armado polido de 0,10m.

Execução de passeio público em concreto, contemplando rampas de transição e sinalização de acessibilidade.

Intervenção paisagística consistindo no plantio de grama, implantação de canteiros ornamentais. Complementando, será instalado a iluminação funcional, visando a valorização e a segurança do local.

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Os serviços contratados deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações técnicas, normas regulamentadoras vigentes, planilha orçamentária e respectivos projetos, observando-se rigorosamente os Critérios de Medição e Remuneração 201 da CDHU, bem como as boas práticas de engenharia.

## 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

### PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA

1) Será medido por área de placa executada (m²).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (Araucária angustifolia), ou Quarubarana (Erisma uncinatum), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (Qualea spp), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

### LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO

1) Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

## 1.1 – SANITÁRIO

### LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO

1) Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc;

com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

**REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO**

1) Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³).

2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

**2- INFRAESTRUTURA**

**ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO**

1) Será medido pelo volume real escavado (m³).

2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto

**REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR**

1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo

**BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM- COMPLETA**

1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

**LASTRO DE PEDRA BRITADA**

1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024**

1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

**ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA**

1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

**CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA- PARA BOMBEAMENTO**

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.

**LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO**

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

**2.1- SANITARIO**

**ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO**

1) Será medido pelo volume real escavado (m³).

2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

**ATERRO MANUAL APILOADO DE ÁREA INTERNA COM MAÇO DE 30 KG**

1) Será medido pelo volume de aterro compactado (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 20 cm, com maço de 30 kg e a disposição das sobras.

**BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM- COMPLETA**

1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

**CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA- PARA BOMBEAMENTO**

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.

**LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO**

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

**LASTRO DE PEDRA BRITADA**

1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024**

1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

**ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA**

1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

**ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM**

1) Será medido por volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m³).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

**IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA**

1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

**IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO**

1) Será medido por área de impermeabilização executada (m²).

2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo: a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas,- Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;- Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

**3- SUPERESTRUTURA**

**PLACAS, VIGAS E PILARES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO- FCK= 25 MPA**

1) Será medido pelo volume de concreto das peças de acordo com o projeto (m³).

2) O item remunera a execução, transporte interno na obra, montagem e instalação de placas, vigas e pilares quando concreto armado pré-moldado, compreende os serviços de: fornecimento de projetos e cálculos estruturais, devidamente aprovados e liberados para a execução pela contratante e/ou gerenciadora; fornecimento de formas planas para concreto aparente; armaduras, inclusive perdas, ferragem para o içamento das peças; inserts metálicos, pinos de travamento, chapas de ligação, concreto bombeável com fck maior ou igual a 25 MPa, lançado e adensado, com acabamento por meio de desempenadeira de aço para utilização aparente; base em concreto para a execução das placas e remoção, quando executadas in loco; montagem das peças; união das várias peças solidarizadas com concreto grout e esperas. Remunera também ART da produção, transporte e montagem das peças em concreto armado pré-moldado quando estas não forem confeccionadas in loco.

**3.1 - SANITARIO**

**ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 9 CM CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO 201**

1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 9 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TIJOLO MACIÇO COMUM**

1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

**VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO**

1) Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³).

2) O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábua de Quarubarana (´´Erisma uncinatum´´), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

**LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA- LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA**

1) Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura

superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.

**CHAPISCO**

1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

**REBOCO**

1) Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

**CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA**

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

**4- PISO E REVESTIMENTO (SANITARIO)**

**CHAPISCO**

1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

**REBOCO**

1) Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

**EMBOÇO COMUM**

1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

**PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO**

1) Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito boleado na espessura de 2 cm e largura até 20 cm, assentamento com argamassa colante industrializada, rejuntamento com argamassa de diversas cores e limpeza da pedra; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

**REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO**

1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado acetinado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);

c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

e) Carga de ruptura > 1.500 N;

f) Resistente a gretagem;

g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

**PISO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO**

1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado acetinado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras ($m^2$).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);

c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

e) Carga de ruptura > 1.500 N;

f) Resistente a gretagem;

g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

**DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM**

1) Será medido por área de placa instalada (m²).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de divisória revestida ou maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto. Remunera também materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola à base de resina epóxi e eventuais peças e arremates metálicos. Não remunera ferragem de vão de porta.

**5 – ESQUADRIAS, PORTAS E JANELAS (SANITÁRIO)**

**PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - BRANCO**

1) Será medido por área da porta instalada (m²).

2) O item remunera o fornecimento da porta de abrir e batentes, sob medida, constituído por perfis de alumínio com pintura eletrostática branca, inclusive o conjunto de ferragens compatíveis com sua estrutura e peso. Remunera também cimento, areia, materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa da porta. Não remunera o fornecimento e a instalação do vidro.

**ESPELHO COMUM DE 3 MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO**

1) Será medido pela área de espelho instalado (m²).

2) O item remunera o fornecimento de espelho constituído por: espelho comum com 3 mm de espessura; requadro em perfil de alumínio, com acabamento anodizado natural, ou fosco; fundo em

compensado de Pinus (Pinus Elliotti ou Pinus Taeda), com espessura de 3 mm; parafusos galvanizados; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do espelho.

**PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA**

1) Será medido por área de porta instalada (m²).

2) O item remunera o fornecimento da porta e / ou portão de abrir, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Não remunera arremates de acabamento.

**CAIXILHO DE CORRER EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM VIDRO - BRANCO**

1) Será medido por área de caixilho instalado (m²).

2) O item remunera o fornecimento do caixilho tipo correr, constituído por perfis de alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca, linha comercial, com vidro liso; referência comercial Sasazaki, Ebel, Brimak, Atlantica ou equivalente. Remunera também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

**6 – COBERTURA**

**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA**

1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2) O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTMA36/ A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; translado interno à obra; montagem e instalação

completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

**TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50MM E ALTURA DE 40MM**

1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvalume, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50mm de espessura, altura de 40mm, em qualquer comprimento; referência comercial LR-40 da Perfilor, RT- 40 da Regional, MBP-40 da Grupo MBP, GA-40 da Galvisteel, Santo André Distribuidora ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

**CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50MM**

1) Será medido por comprimento de cumeeira e / ou espigão executado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de peças de cumeeiras e/ou espigões, em chapa de aço galvalume, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50mm de espessura; referência comercial LR-40 da Perfilor, RT-40 da Regional, MBP-40 do Grupo MBP ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das peças, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira e/ou espigão.

**CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**

1) Será medido por comprimento instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

**CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**

1) Será medido por comprimento instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 33 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

**RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**

1) Será medido por comprimento instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 26, com largura de 33 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

**PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA**

1) Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes: a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);

b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão); referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.

## 6.1 – SANITÁRIO

### FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA

1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2) O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTMA36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; translado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

### TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50MM E ALTURA DE 40MM

1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvalume, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50mm de espessura, altura de 40mm, em qualquer comprimento; referência comercial LR-40 da Perfilor, RT-40 da Regional, MBP-40 da Grupo MBP, GA-40 da Galvisteel, Santo André Distribuidora ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

### PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA

1) Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura

metálica (kg).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes: a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);

b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão); referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.

**CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M**

1) Será medido por comprimento instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 33 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

**CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M**

1) Será medido por comprimento instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

**7 – PINTURA (SANITÁRIO)**

**MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA**

1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência ($m^2$).

2) O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com

lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

**TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO**

1) Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

2) O item remunera o fornecimento de selador para textura acrílica; revestimento texturizado 100% acrílico, cor branca, sem agregados minerais, para uso interno ou externo; referência comercial Texturatto efeito suave da Suvinil ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços de: limpeza, lixamento e remoção do pó, aplicação do revestimento texturizado acrílico, em uma demão, sem diluição do produto, conforme recomendações do fabricante. Não remunera a tinta de acabamento, que pode ser textura gel envelhecedor ou tinta acrílica, conforme norma NBR 11702.

**TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO**

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricação Coral, Basf Suvinal (Suvinil Construções), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricação Shewin Willians, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.

**ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO**

1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO - COEFICIENTE / DIÂMETRO - COEFICIENTE

Até 2" - 2,54 / De 8" a 9" - 1,69

De 2" a 3" - 2,42 / De 9" a 10" - 1,57

De 3" a 4" - 2,29 / De 10" a 11" - 1,45

De 4" a 5" - 2,17 / De 11" a 12" - 1,33

De 5" a 6" - 2,05 / De 12" a 13" - 1,21

De 6" a 7" - 1,93 / De 13" a 14" - 1,10

De 7" a 8" - 1,81 / acima de 14" - 1,00

e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.

2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

## 8 – SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E APARELHOS

### 8.1 – SISTEMA DE ÁGUA

**ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4´**

1) Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo, executada (un).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de gaveta amarelo de 3/4, tubo e conexões de ferro galvanizado de 3/4 para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura

grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão de obra necessária à execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno.

**ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M**

1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm ($m^3$).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

**TORNEIRA CURTA SEM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4"**

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

**TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES**

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES**

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 40 mm (1.1/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**8.2 – SISTEMA DE ESGOTO**

**ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M**

1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm ($m^3$).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

**TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA**

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 100 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.

**CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020**

**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:**

- Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava, executar a laje de fundo, assentar as paredes de alvenaria, revestir as paredes interna e externamente e o fundo, colocar a tampa pré-moldada; - Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas; - Preparo de fundo de vala: composição utilizada para preparo do fundo da cava para a execução da caixa; - Tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20 cm: utilizado para a execução das paredes de alvenaria da caixa; - Argamassa para o assentamento da alvenaria, revestimento com reboco e revestimento do fundo; - Para caixas em rede de esgoto: argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante; - Argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco; - Concreto fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1): utilizado para a concretagem da laje de fundo; - Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg; - Peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 30 a 100 litros: composição utilizada para execução da tampa da caixa; - Tábua, pontalete, sarrafo, desmoldante e prego: para fôrma da laje de fundo.

**EQUIPAMENTOS:**

-Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m.

**CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a quantidade total de caixas enterradas hidráulicas retangulares, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m.

**CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução;

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) da retroescavadeira da seguinte forma: -> CHP: considera o tempo em que o equipamento está colocando as peças pré-moldadas, envolvendo tempo de preparação (prender a peça no equipamento), movimentação e finalização (encaixar na posição final e soltar a peça); -> CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado por falta de frente (exemplo: espera pelo assentamento da alvenaria); - As produtividades desta composição não contemplam nos índices os serviços de locação, remoção de piso, escavação, contenção, assentamento de tubos, reaterro e recomposição do piso. Deve-se, portanto, considerar composições específicas para estes serviços, caso sejam necessários; - Considerou-se, para o cálculo do consumo de argamassa, o preenchimento de todas as juntas de assentamento e aplicação com colher de pedreiro; - O consumo dos tijolos considera paredes com espessura de meia vez e perdas por entulho durante a execução da alvenaria e no transporte do material; - Esta composição é válida para trabalho diurno.

**EXECUÇÃO**

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa; - Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo da caixa e, em seguida, realizar a sua concretagem; - Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída; - Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento dos efluentes; - Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.

**8.3 – LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS (SANITÁRIO)**

**CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL**

1) Será medido por unidade de cuba instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, fabricação Deca ou equivalente; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

**LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA**

1) Será medido por unidade de lavatório instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master da Deca ou equivalente; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

**BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS**

1) Será medido por unidade de bacia instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.

**TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA**

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica tipo universal, para bacia sanitária sifonada.

**BACIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA - 6 LITROS**

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça com as características:

funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência Bacia Sanitária Celite, Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda, Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4", tampa plástica para bacia sanitária tipo universal, tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

**TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO**

1) Será medido por unidade de tubo de ligação instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de tubo de ligação flexível para sanitário, com acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2, nos comprimentos de 20 cm ou 30 cm, com canopla. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do tubo de ligação em sanitário.

**TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO**

1) Será medido pela área de tampo instalado (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

**TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´OU 3/4´**

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro

nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.

**TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA,**
**REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´**

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa para lavatório, com acionamento por meio de alavanca e válvula com sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal 1/2, acabamento cromado, regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Torneira Pressmatic Benefit, fabricação Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

**SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1´ X 1 1/2´**

1) Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento do sifão de PVC rígido com copo tipo reforçado e tubo de ligação ajustável de 1" x 1 1/2"; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

**VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2´**

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula, em metal cromado de 1 1/2´´; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.

**CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA**

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação da canopla para válvula de descarga.

**BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´ X 800 MM**

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA WC, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE**

1) Será medido por unidade de placa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de placa de identificação para WC, confeccionada em alumínio, com desenho universal de acessibilidade. Remunera também a mão de obra necessária, materiais e acessórios para sua fixação.

**DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR**

1) Será medido por unidade de dispenser instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolão de 300 e/ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.

**DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM**

**Alavanca**

1) Será medido por unidade de dispenser instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser toalheiro, acionamento alavanca, em plástico ABS na cor branca e tampa em policarbonato, bobina de 20 cm para rolo de 100 m ou bobina de 20 cm para rolo de 200 m; referência comercial fabricação Jofel, Exaccta, Alwin ou equivalente. Remunera também material de fixação.

**SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML**

1) Será medido por unidade de saboneteira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; referência comercial SG

4000 fabricação Columbus ou equivalente; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira. Não remunera o fornecimento do refil.

**SECADOR DE MÃOS EM ABS**

1) Será medido por unidade de secador instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação do secador de mãos em ABS, com fecho de segurança, fluxo de ar de 70 l/s, resistência de 1350 W e tensão de 220 V; referência comercial CR - 108B, fabricação Brakey ou equivalente; inclusive material de fixação.

**REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/2´**

1) Será medido por unidade de registro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 1 1/2´´, com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

**REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2´ - LINHA ESPECIAL**

1) Será medido por unidade de registro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1 1/2´´, inclusive materiais acessórios e de vedação.

**RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS**

1) Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 500 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

**VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2´**

1) Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2; referência comercial 2550

Hidramax fabricação Deca, Flux 3650 fabricação Docol, fabricação Fabrimar ou equivalente Remunera também materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.

**CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA**

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 100 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.

**MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOXIDÁVEL**

1) Será medido por comprimento, na projeção horizontal, de mictório instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de mictório coletivo em aço inoxidável; materiais de fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

**TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2´**

1) Será medido por unidade de tubo de ligação instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de tubo de ligação flexível para mictório, em cobre com acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2, nos comprimentos de 20 cm ou 30 cm, com duas canoplas; referência comercial VLC 454 ou VLC 456 da Esteves Metais Sanitários ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do tubo de ligação em mictório.

**VÁLVULA DE MICTÓRIO ANTIVANDALISMO, DN= 3/4´**

1) Será medido por unidade de válvula de mictório instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de mictório antivandalismo, com acionamento por meio de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 3/4, modelos para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial linha Pressmatic Antivandalismo da Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

**9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V- ISOLAÇÃO EM PVC 70°C**

1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

**CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V- ISOLAÇÃO EM PVC 70°C**

1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

**CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V- ISOLAÇÃO EM PVC 70°C**

1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

**CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV- ISOLAÇÃO HEPR 90°C**

1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

**CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM²**

1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento

classe 2 na bitola especificada; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

**ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS**

1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando-se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha lisa tipos U ou C, sem tampa, 50 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento e instalação de suportes, ou mãos francesas e tirantes.

**POSTE TELECÔNICO RETO 8 METROS COM BASE E LUMINÁRIAS DE LED SMD 200W**

1) Será medido por unidade de poste completamente instalado e em funcionamento (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de poste telecônico reto em aço galvanizado a fogo, com altura de 8,00 m, dotado de base para fixação, conjunto de chumbadores galvanizados, porcas e arruelas, luminária LED SMD de 200W, cabo de cobre nu para aterramento, conexões elétricas, materiais acessórios, transporte, içamento, posicionamento, nivelamento, fixação, testes de funcionamento e mão de obra especializada necessária para a execução completa do serviço. Remunera ainda a utilização de caminhão munck ou guindauto para montagem do conjunto. Não remunera escavações, fundações, caixas de passagem, eletrodutos, cabos de alimentação elétrica e demais infraestruturas que sejam objeto de itens específicos.

**RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO**

1) Será medido por unidade de relé instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.

**CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12020**

**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava, assentar as paredes de alvenaria, revestir as paredes interna e externamente, colocar a tampa pré-moldada; - Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas; - Lastro com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de brita no fundo da cava; - Tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20 cm: utilizado para a execução da alvenaria da caixa; - Argamassa traço 1:3: utilizada para o assentamento da alvenaria e para o revestimento com reboco;
- Argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco;
- Peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 30 litros: composição utilizada para execução da tampa da caixa.

**EQUIPAMENTOS**

- Não se aplica.

**CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a quantidade total de caixas enterradas elétricas retangulares, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m.

**CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices os serviços de locação, remoção de piso, escavação, contenção, assentamento de tubos, reaterro e recomposição do piso. Deve-se, portanto, considerar composições específicas para estes serviços, caso sejam necessários; - Considerou-se, para o cálculo do consumo de argamassa, o preenchimento de todas as juntas de assentamento e aplicação com colher de pedreiro; - O consumo dos tijolos considera paredes com espessura de meia vez e perdas por entulho durante a execução da alvenaria e no transporte do material; - Esta composição é válida para trabalho diurno.

**EXECUÇÃO**

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita; - Sobre o lastro de brita, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída; - Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes

internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco; - Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON150 A- SEM COMPONENTES**

1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 24 DIN / 18 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904502 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

**DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A**

1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; referência comercial DQE 1030 da Eletromar, ASM1 da Soprano, Fame, Cuttler Hammer ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

**DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A**

1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão

de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

**DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A**

1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

**ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS**

1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

2) O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 40 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

**CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO**

1) Será medido por conjunto de tomadas instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 2 (duas) tomadas de 10 A- 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054345 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

**INTERRUPTOR SIMPLES COM 3 TECLAS E PLACA**

1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir, com três teclas fosforescentes; referência comercial Tramontina, Pial Legrand, Schneider Electric ou equivalente; remunera também a placa/espelho correspondente.

**CONDULETE METÁLICO DE 1´**

1) Será medido por conjunto de condulete instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de condulete, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 1, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior; referência comercial Daisa, Conduletzel da Wetzel ou equivalente.

**ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057- 1´ COM ACESSÓRIOS**

1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

2) O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 1”, costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

**HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M**

1) Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8" x 2,4 m; referência comercial: PK 0065 da Paraklin, TEL 5814 da Termotécnica ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

**CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8´**

1) Será medido por unidade de conector instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de conector para aterramento tipo olhal, reforçado, para cabo/ haste de 5/8", em latão forjado natural; referência comercial: PK 0104 Paraklin, PRT-908 Paratec, 662301 Magnet, DR-097 Raycon, PG-0104 Paragam, TH-58-R Intelli, TTC004-1 Conimel ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.

**ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) AF_07/2020.**

**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Eletricista: oficial responsável pela instalação da entrada de energia elétrica.
- Auxiliar de eletricista: auxilia ao oficial na instalação da entrada de energia elétrica.
- Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 metros, carga nominal menor ou igual a 1000 DAN, engastamento simples com 1,5 metros de solo.
- Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm, instalado no poste.
- Curvas 90 e 180 graus e luva para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm, instaladas no poste.
- Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², antichama 0,6/1,0 KV, para o ramal de entrada do consumidor. - Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada, sem isolador.
- Conector grampo metálico tipo olhal, para SPDA, para haste de aterramento de 3/4": para conectar a cordoalha e a haste de aterramento. - Haste de aterramento 3/4 para SPDA. - Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50A. - Caixa inspeção em polietileno para aterramento e para raios diâmetro = 300 mm. - Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de *72* x *72* mm.
- Armação vertical com haste e contra pino, em chapa de aço galvanizado 3/16"", com 1 estribo, sem isolador.
- Arruela redonda de latão, diâmetro externo de 34 mm, espessura de 2,5 mm, diâmetro do furo de 17 mm: para fixação da armação vertical no poste.
- Vergalhão zincado rosca total, ¼" (6,3 mm): para fixação da armação no poste.
- Porca zincada, sextavada, diâmetro ¼": para fixação da armação no poste.
- Fita metálica perfurada, l = *18* mm, rolo de 30 m, carga recomendada = *30* kgf: para fixação do eletroduto no poste.
- Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca parcial, diâmetro 5/8"", comprimento 6"", com porca e arruela de pressão: para fixação da fita metálica no eletroduto.

- Caixa de proteção para 1 medidor trifásico, com visor, de embutir, em chapa de aço (padrão da concessionária local).
- Argamassa traço 1:1:6 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: para fixação da caixa de medição de embutir.

**EQUIPAMENTOS**

- Não se aplica.

**CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a quantidade de entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir e cabo de 25 mm², presente no projeto.

**CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material.
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos na execução da entrada de energia elétrica.
- Esta composição considera a instalação do poste, sendo necessário que o usuário contemple, adicionalmente a este valor, o preço do insumo poste (fornecimento).
- As produtividades desta composição não contemplam rasgos e cortes na parede. Para tais atividades, utilizar composição específica do serviço.

**EXECUÇÃO**

- Verificar o local da instalação;
- A execução do assentamento de poste é detalhado em sua própria composição.
- Para instalar a caixa de medição de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;
- Realizar a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;
- Encaixar a caixa de medição e verificar o prumo, realizando ajustes;
- Executar a montagem da tampa da caixa (fechadura, vedação) e instalar a tampa, de acordo com orientações do fabricante;
- Cortar o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
- Encaixar a tarraxa, própria para criar a rosca, na extremidade do eletroduto;
- Fazer um giro para direita e ¼ de volta para a esquerda;

- Repetir a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;
- Encaixar as conexões à extremidade do eletroduto;
- Rosqueiar as peças até o completo encaixe;
- Fixar o eletroduto no poste através de 3 abraçadeiras de fita perfurada;
- Fazer a escavação no local onde será inserida a caixa de inspeção para aterramento;
- Posicionar a caixa de inspeção para aterramento no solo;
- Verificar o nível durante este procedimento;
- Molhar o solo para facilitar a entrada da haste de aterramento;
- Posicionar e martelar a haste no solo até alcançar a profundidade ideal;
- Verificar o comprimento do trecho de cordoalha na instalação;
- Cortar o comprimento necessário de cordoalha;
- Posicionar a cordoalha na vala previamente aberta;
- Juntar haste e cordoalha, e, fazer o encaixe do conector;
- Em seguida apertar as porcas do conector para a completa união;
- Executar o reaterro da caixa de inspeção para aterramento, com o solo retirado anteriormente;
- Cortar o vergalhão rosca total no tamanho adequado para a correta fixação da armação secundária;
- Encaixar o vergalhão com porca e arruela na armação secundária;
- Fixar a armação secundária no poste através do vergalhão, arruela e porca;
- Encaixar o isolador roldana na armação secundária;
- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, iniciar o processo de passagem dos cabos;
- Verificar o comprimento do trecho de cabos;
- Cortar o comprimento necessário de cabos;
- Com os cabos já preparados, iniciar o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, iniciar a instalação do disjuntor dentro da caixa de medição;
- Encaixar os terminais nas extremidades dos cabos a serem ligados;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, desencaixar os parafusos dos polos do disjuntor;
- Colocar os terminais nos polos;
- Recolocar os parafusos, fixando os terminais ao disjuntor.

**CONTATOR DE POTÊNCIA 65 A- 2NA+2NF**

1) Será medido por unidade de contator instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de contator de potência para corrente nominal de 65 A, com dois contatos normalmente abertos e dois contatos normalmente fechados, para tensões variáveis de 24 V até 440 V e freqüência de 50 Hz ou 60 Hz conforme o modelo; referência comercial 3RT1044-1AN10+3RH1921-1HA22 fabricação Siemens ou equivalente.

**DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, BIPOLAR 415 VCA, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A**

1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de disjuntor série universal em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar, correntes variáveis de 60A até 100A, tensão máxima de 380VCA, e capacidade de ruptura simétrica variável de 10kA até 25kA, conforme a tensão de instalação ou conforme fabricante; referência comercial 3VM11103ED220AA0 da Siemens, A1N125TMF102P da ABB ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor.

**DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A**

1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

**POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M**

1) Será medido por unidade de poste instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 200 kg e comprimento de 7,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste.

**LUMINÁRIA HIGH BAY 200W**

1) Será medido por unidade de luminária completamente instalada e em funcionamento (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de luminária tipo High Bay LED de 200W, incluindo fixações, suportes, conectores, fita isolante, materiais acessórios, ligação elétrica, testes operacionais e mão de obra especializada necessária para instalação completa do equipamento. Não remunera eletrodutos, eletrocalhas, cabos alimentadores, quadros elétricos, dispositivos de proteção e demais elementos da infraestrutura elétrica que sejam objeto de itens específicos.

## 9.1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SANITÁRIO)

### CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

### CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´ X 4´

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa octogonal de 4 x 4, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, nos modelos com fundo móvel ou com anel deslizante; referência comercial octogonal Tigreflex da Tigre ou equivalente.

### ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS

1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

2) O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 50 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

### CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO

1) Será medido por conjunto de interruptor com tomada instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 1 (um) interruptor simples e 1 (uma) tomada de 10 A- 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054346 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

**CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V- ISOLAÇÃO EM PVC 70°C**

1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

**LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM**

1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento da lâmpada LED de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura 3.000 a 6500 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a 25.000 h; referência comercial fabricação Philips ou equivalente (equivale a 100 W da incandescente). Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

**PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA**

1) Será medido por unidade de plafon instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de plafon, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 integrado para lâmpada fluorescente compacta, em plástico, ou PVC, disponível nas cores branco e preto, conforme o fabricante; referência: Plafon 114 / 117 fabricação Perlex, Plafonier Decorativo PVC fabricação Sadokin, Plafon com Soquete fabricação Taschibra, PF 1/2 fabricação Wetzel ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do plafon em teto ou parede; não remunera o fornecimento da lâmpada.

**10 - SERVIÇOS EXTERNOS E FINAIS**

**LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS**

1) Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).

2) O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

**REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL**

1) Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada ($m^2$).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

**ATERRO MANUAL APILOADO DE ÁREA INTERNA COM MAÇO DE 30 KG**

1) Será medido pelo volume de aterro compactado ($m^3$).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 20 cm, com maço de 30 kg e a disposição das sobras.

**CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA- PARA BOMBEAMENTO**

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez ($m^3$).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.

**NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE**

1) Será medido por área de piso em concreto nivelado e alisado ($m^2$).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do

piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto. Não remunera o fornecimento, o lançamento e o adensamento do concreto.

**LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO**

1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

**ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO 201**

1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

**LASTRO DE PEDRA BRITADA**

1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

**CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS**

1) Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m).

2) O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto ou de alta resistência.

## 11 – PAISAGISMO

### PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (PRAÇAS E ÁREAS ABERTAS)

1) Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²).

2) O item remunera o fornecimento de grama Batatais (Paspalum notatum) em placas, terra vegetal, sarrafo em ´´Erisma uncinatum´´(conhecida também como Quarubarana ou Cedrinho), ou ´´Qualea spp´´(conhecido como Cambará), nas dimensões de 5 x 2,5 cm; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; cobertura com terra vegetal; e o estaqueamento da grama quando necessário, em áreas abertas e praças. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

### REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO

1) Será medido pelo volume de reaterro executado (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

### ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

### ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia;
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas;
- Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas
e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra;
- Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias;
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

**EQUIPAMENTOS**

- Não se aplica.

**CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar o comprimento linear total (metros), em trecho reto, onde serão assentadas as guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

**CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução; - Os índices de produtividade contemplam a regularização da base para a execução das guias; - O transporte das guias entre o local de armazenamento e as proximidades da frente de serviço foi considerado para obtenção dos índices de produtividade; - O escoramento da parte posterior das guias não foi considerado na composição. Para esta atividade, considerar a composição específica; - Foi adotada a seguinte definição de trecho reto e curvo para as composições: - Trecho reto: quando não há alteração de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas; - Trecho curvo: quando ocorre mudança de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas.

**EXECUÇÃO**

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; - Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; - Assentamento das guias pré-fabricadas; - Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**

**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia; - Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias préfabricadas; - Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra; - Argamassa: utilizada

nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias; - Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

**EQUIPAMENTOS**

- Não se aplica.

**CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar o comprimento linear total (metros), em trecho reto, onde serão assentadas as guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

**CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução;
- Os índices de produtividade contemplam a regularização da base para a execução das guias;
- O transporte das guias entre o local de armazenamento e as proximidades da frente de serviço foi considerado para obtenção dos índices de produtividade;
- O escoramento da parte posterior das guias não foi considerado na composição. Para esta atividade, considerar a composição específica;
- Foi adotada a seguinte definição de trecho reto e curvo para as composições:
- Trecho reto: quando não há alteração de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas;
- Trecho curvo: quando ocorre mudança de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas.

**EXECUÇÃO**

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha;
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia;
- Assentamento das guias pré-fabricadas;
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

**BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, COMPRIMENTO 200 CM**

1) Será medido por unidade de banco instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de banco em concreto pré-moldado, com os pés vazados, nas medidas 200 x 42 x 47 cm; referência comercial: BV200 da Neo-Rex ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a sua fixação.

**Notas:**

A obra deverá ser entregue totalmente concluída, em perfeitas condições de uso, ocasião em que será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA quanto a eventuais correções, ajustes ou substituições que se façam necessários.

**Critério de medição**

Os critérios de medição dos serviços serão de acordo com os critérios do Boletim CDHU nº 201 e cotação em mercado.

**OBS: OS SERVIÇOS DESCRITOS E OU SOLICITADOS NO PRESENTE MEMORIAL, NO QUE SE REFERE A FORMA TÉCNICA DE EXECUÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ETC, MESMO QUE NÃO DESCRITOS EM TODAS AS ETAPAS QUE FAZEM PARTE DA EXECUÇÃO DOS MESMOS, OU CASO OCORRA DIVERGÊNCIAS ENTRE OS CÁLCULOS OU QUANTIFICAÇÕES, CORRERÃO POR CONTA E RISCO DA CONTRATADA.**

Paulo de Faria/ SP, 31 de julho de 2026.

JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889

Assinado de forma digital por JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889
Dados: 2026.07.31 08:34:49 -03'00'

**JOÃO PAULO VIEGAS TOGNOLO**

Responsável Técnico

Engenheiro Civil – CREA-SP 5069995516

**DIRCEU CASSIA FILHO**

Prefeito Municipal de Paulo de Faria

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. Informações Básicas

### 1.1 Área Requisitante

Departamento de Engenharia, Obras e Serviços.

### 1.2 Objetivo

Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção de Galpão Múltiplo Uso, com infraestrutura de banheiros, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

### 1.3 Localização

Na Rua Anair Luis Arantes, Bairro: Jacanã I - Paulo de Faria - SP

## 2. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação visa à Construção de Galpão Múltiplo Uso, com infraestrutura de banheiros, atendendo a uma demanda coletiva por ambientes seguros, acessíveis e adequados à realização de atividades recreativas, culturais, sociais e comunitárias. A iniciativa busca promover a integração social, o bem-estar da população e a valorização do espaço urbano, alinhando-se aos princípios da eficiência e da promoção do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Opta-se pela contratação na modalidade de empreitada por preço global, em razão da conveniência de se atribuir à contratada a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com acompanhamento técnico de profissional habilitado.

## 3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

O empreendimento objeto da obra não foi previsto no Plano de Contratação Anual 2026, pois, não havia previsão da chegada de recurso para este fim.

## 4. Requisitos da Contratação;

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração,vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços da Construção de Galpão Múltiplo Uso, com infraestrutura de banheiros.

Para mais, ressaltamos que para a execução da obra deverão ser respeitados todos os parâmetros estabelecidos nas peças técnicas – projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, etc.

## 5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratatar:

A análise técnica indicou que a empreitada global é a solução mais vantajosa, pois:

- Reduz riscos de fragmentação de responsabilidade.
- Permite melhor planejamento orçamentário e previsibilidade de custos.
- Viabiliza o gerenciamento integrado de etapas construtivas.

Foram consultadas referências do setor e orçamentos similares praticados em outras administrações.

**6. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base nas necessidades da obra, através do orçamento elaborado e demais peças técnicas.

Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, em anexo. Levou-se em conta as diretrizes e especificações das necessidades serviço, bem como as melhores práticas da engenharia civil.

Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A empresa responsável pela execução da obra ficará responsável por reparos oriundos de vícios construtivos, nos termos do art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 5 anos, sendo que a manutenção de rotina será feita pela Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, não havendo necessidade de assistência técnica em razão da simplicidade da obra.

**8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R$) |
|---|---|
| SERVIÇOS PRELIMINARES | 12.817,01 |
| INFRAESTRUTURA | 96.168,32 |
| SUPERESTRUTURA | 48.569,96 |
| PISO E REVESTIMENTO (SANITÁRIO) | 40.943,76 |

| | |
|---|---|
| ESQUADRIAS, PORTAS E JANELAS (SANITÁRIO) | 26.321,32 |
| COBERTURA | 197.469,22 |
| PINTURA (SANITÁRIO) | 17.670,10 |
| SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E APARELHOS | 46.858,46 |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 74.488,27 |
| SERVIÇOS EXTERNOS E FINAIS | 174.202,24 |
| PAISAGISMO | 36.175,70 |

Os valores unitários foram estabelecidos com base na tabela de referência da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) 201, com desoneração, bem como em cotações atualizadas do mercado e tabela base de referência Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e índice da Construção Civil (SINAPI) 04/2026 – com desoneração.

Valor total estimado da contratação: R$ 771.684,36.

## 9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar

atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

**11. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

Com a realização da obra, espera-se:

- Melhoria da infraestrutura urbana.
- Incremento na qualidade de vida da população
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros da Prefeitura
- Incentivar á convivência comunitária e inclusão social.

**12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capitalização de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidor devidamente capacitado para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

**13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as

alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

**14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Com base nos dados e justificativas apresentados, conclui-se que a **contratação é viavel** e atende plenamente ao interesse público. A solução proposta está alinhada ao planejamento do municipio e a legislação vigente, configurando-se com a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Paulo de Faria, 20 de julho de 2026.

JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889

Assinado de forma digital por JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889
Dados: 2026.07.20 16:45:43 -03'00'

**JOÃO PAULO VIÉGAS TOGNOLO**
**Engenheiro Civil**
CREA/SP: 5069995516

# ANÁLISE DE RISCOS

**Obra:** Construção De Galpão Múltiplo Uso, com Infraestrutura de Banheiros

**Município:** Paulo de Faria/SP

**Local:** Rua Anair Luís Arantes, S/N, Bairro Jacanã I – Paulo de Faria.

## RISCO 1: BAIXA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Dano: baixa qualidade técnica do produto, atraso nas entregas, não atendimento do produto às necessidades técnicas.

Ações de Prevenção:

| **Ação Preventiva** | **Responsáveis** |
|---|---|
| Previsão de exigência de experiência profissional | Equipe de planejamento da contratação |

Ação de Contingência:

| **Ação de Contigência** | **Responsáveis** |
|---|---|
| Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência | Fiscais e gestor do contrato |
| Solicitação de substituição dos profissionais | Fiscais e gestor do contrato |

## RISCO 2: DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Probabilidade: baixa.

Impacto: alto

Dano: não atendimento às necessidades de uso.

Ações de Prevenção:

| **Ação Preventiva** | **Responsáveis** |
|---|---|
| Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues | Equipe de planejamento da contratação |
| Prever procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos | Equipe de planejamento da contratação |
| Especificar glosas e sanções passíveis de serem aplicadas à contratada | Equipe de planejamento da contratação |

Ação de Contingência:

| **Ação de Contigência** | **Responsáveis** |
|---|---|
| Aplicar glosas e sansões | Fiscais |

## RISCO 3: PAGAMENTOS INDEVIDOS POR SERVIÇOS PARCIALMENTE EXECUTADOS OU NÃO EXECUTADOS

Probabilidade: baixa.

Impacto: alto.

Dano: dano ao erário.

Ações de Prevenção:

| **Ação Preventiva** | **Responsáveis** |
|---|---|
| Estabelecer, durante a execução do contrato, as definições de preparado e pronto de cada entrega | Fiscais requisitante e técnico |
| Estabelecer parâmetros para teste e aceite | Fiscais requisitante e técnico |

Ação de Contingência:

| **Ação de Contingência** | **Responsáveis** |
|---|---|
| Aplicar glosas e sansões | Fiscais |

Paulo de Faria, 20 de julho de 2026.

JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889

Assinado de forma digital por JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889
Dados: 2026.07.20 15:13:49 -03'00'

João Paulo Viegas Tognolo
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069995516

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA

Declaro para os devidos fins que os serviços constantes na planilha de serviços da Construção de Galpão Múltiplo Uso, com infraestrutura de banheiros, documentos em anexo, classificam-se como obra comum de engenharia conforme a alínea "a" do inciso XXI do caput do Art. 6º da Lei 14.133/2021

> Art. 6º, inciso XXI, alínea a:
> a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

Paulo de Faria, 19 de agosto de 2026.

**João Paulo Viegas Tognolo**
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069995516

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MÚLTIPLO USO, COM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS**
**LOCAL: RUA ANAIR LUIS ARANTES**
**Cidade: Paulo de Faria - SP**
**Fonte: Boletim CDHU 201 - Com Desoneração; SINAPI SP - 04/2026 - Desonerado** **Data: MAIO/2026**

| Item | Fonte dos Serviços | Código dos Serviços | Descrição dos Serviços | Unid. | Quant. | Memória de Cálculo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | |
| | CDHU | 02.08.050 | Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira | M2 | 6,00 | 4,0 x 1,5 = 6,00 m² |
| | CDHU | 02.10.020 | Locação de obra de edificação | M2 | 480,00 | LARGURA DO BARRAÇÃO 12,00 X 40,00 COMPRIMENTO |
| | | | | | | |
| **1.1** | | | **SANITÁRIO** | | | |
| | CDHU | 02.10.020 | Locação de obra de edificação | M2 | 40,59 | Área = 4,10 (larg. Banh.) x 9,90 = 40,59m² |
| | CDHU | 06.11.040 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação | M3 | 10,15 | Área= 40,59 x 0,25m = 10,15m³ |
| | | | | | | |
| **2.** | | | **INFRAESTRUTURA** | | | |
| | CDHU | 06.01.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | M3 | 64,00 | (2,00 largura do bloco x 2,00 comprimento do bloco)x 1,00 (profundidade) x 16 quantidade de pilares = 64,00 m³ |
| | CDHU | 07.11.020 | Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador | M3 | 10,24 | 0,8 X 0,8 X 1,00 X 16,00= 10,24M³ |
| | CDHU | 12.01.041 | Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa | M | 128,00 | 32,00 (Qtd. De brocas) x 4,00 prof. = 128 m |
| | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 1,04 | (1,20x 1,20) x (1,00) x 16 x (0,045)= 1,04 m³ |
| | CDHU | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação | M2 | 90,24 | (1,20+1,20+1,20+1,20) X (1,00) X 16,00+(0,35) X 4,00 X 0,6 X 16 = 90,24 m² |
| | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa | KG | 2.073,60 | 23,04 x 90,00 = 2.073,60 kg |
| | CDHU | 11.01.290 | Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento | M3 | 23,04 | (1,20 x 1,20) x (1,00) x 16 = 23,04 m³ |
| | CDHU | 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação | M3 | 23,04 | (1,20 x 1,20) x (1,00) x 16 = 23,04 m³ |
| | | | | | | |
| **2.1** | | | **SANITARIO** | | | |
| | CDHU | 06.01.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | M3 | 4,88 | 0,30 x 0,4 x (9,9+9,9+3,8+3,8+3,8+5,19+4,26) |
| | CDHU | 06.12.020 | Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg | M3 | 3,59 | (5,19 X 3,80 ) X 0,1+(4,26 X 3,8) X 0,1 |
| | CDHU | 12.01.041 | Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa | M | 52,00 | 13,00 (Qtd. Brocas) x 4,00 (prof.) |
| | CDHU | 11.01.290 | Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento | M3 | 2,44 | 0,2 x 0,3 x (9,9+9,9+3,8+3,8+3,8+5,19+4,26) = 2,44m³ |
| | CDHU | 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação | M3 | 2,44 | 0,2 x 0,3 x (9,9+9,9+3,8+3,8+3,8+5,19+4,26) = 2,44m³ |
| | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 2,03 | (9,9+9,9+3,8+3,8+3,8+5,19+4,26) x 0,05 = 2,03 m³ |
| | CDHU | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação | M2 | 29,28 | 2,44 x 12,00 = 29,28 m² |
| | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa | KG | 219,60 | 2,44 x 90,00 = 219,60 kg |
| | CDHU | 14.01.020 | Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum | M3 | 2,44 | 0,2 x 0,3 x (9,9+9,9+3,8+3,8+3,8+5,19+4,26) = 2,44m³ |
| | CDHU | 32.16.010 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa | M2 | 66,18 | (9,9+9,9+3,8+3,8+3,8) x (1,00) x 2,00+(5,19+4,26)x 2 x 0,2)= 66,18 m² |
| | CDHU | 32.17.030 | Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação | M2 | 45,66 | (17,98-0,8 abertura porta) x 0,30 altura parede imp.+(16,12-0,8 abertura porta) x 0,3+19,72 contra piso banh. Fem. +16,19 contra piso ban. Mas.) |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| **3.** | | | **SUPERESTRUTURA** | | | |
| | CDHU | 15.05.530 | Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa | M3 | 4,80 | 0,25 (largura pilar) x 0,25 (comprimento pilar) x 4,80 comprimento pilar x 16 (qtd. De pilares) |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **3.1** | | | **SANITÁRIO** | | | |
| | CDHU | 14.04.200 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm | M2 | 128,26 | 9,90+9,90+3,80+3,80+3,80) X 3,00 (altura paredes) -(0,90 x 2,10 +0,90 x 2,10)desconto de portas -(5,00 x 0,60) desconto de janela -(4,00 x 0,60) desconto de janela +(4,10 x 1,6) x 2 lados(Platibanda) +(9,60 x 1,60) x 2 lados (Platibanda) = 128,26 m² |
| | CDHU | 14.02.030 | Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum | M2 | 3,12 | (9,90+9,90+3,80+3,80+3,80) x 0,1 = 3,12 m² |
| | CDHU | 14.20.010 | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado | M3 | 4,47 | 2 x (5,34 x 0,15 x 0,2) x 2+(4,41 x 0,15 x 0,20)+(0,30 x 0,15 x 0,20)+(3,99 x 0,15 x 0,20)+(3,01 x 0,15 x 0,20)+(0,35 x 0,15 x 0,20)+3 x (3,80 x 0,15 x 0,20) x 2+2 x (9,60 x 0,15 x 0,20)+ 2 x (2,52 x 0,15 x 0,20)+(4,26 x 0,15 x 0,20)+11 x (0,15 x 0,20 x 3)+2 x (0,15 x 0,20 x 2)+(9,60 x 0,20 x 0,15) x 2+(4,10 x 0,20 x 0,15) x 2= 4,47 m³ |
| | CDHU | 13.01.130 | Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa | M2 | 40,59 | 9,90 (comprimento) x 4,10 (largura)= 40,59 m² |
| | CDHU | 17.02.020 | Chapisco (laje) | M2 | 40,59 | 9,90 (comprimento) x 4,10 (largura)= 40,59 m² |
| | CDHU | 17.02.220 | Reboco (laje) | M2 | 40,59 | 9,90 (comprimento) x 4,10 (largura)= 40,59 m² |
| | CDHU | 11.03.090 | Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa (Contrapiso) | M3 | 1,80 | (5,19 x 3,80) x 0,05+(4,26 x 3,80) x 0,05 = 1,80 m³ |
| | | | | | | |
| **4.** | | | **PISO E REVESTIMENTO (SANITARIO)** | | | |
| | CDHU | 17.02.020 | Chapisco | M2 | 263,14 | (28,00 x 3,20)-2 x (0,90 x 2,10)-(5,00 x 0,60)-(4,00 x 0,60)+(28,00 x 1,60) x 2 + (17,98 x 3,00)-(0,90 x 2,10)-(5,00 x 0,60)+(16,12 x 3,00)-(0,90 x 2,10)-(4,00 x 0,60)= 263,14 m² |
| | CDHU | 17.02.220 | Reboco | M2 | 170,02 | (28,00 x 3,20)-2 x (0,90 x 2,10)-(5,00 x 0,60)-(4,00 x 0,60)+(28,00 x 1,60) x 2= 170,02 m² |
| | CDHU | 17.02.120 | Emboço comum | M2 | 93,12 | (17,98 x 3,00)-(0,90 x 2,10)-(5,00 x 0,60)+(16,12 x 3,00)-(0,90 x 2,10)-(4,00 x 0,60)= 93,12 m² |
| | CDHU | 19.01.062 | Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura a | M2 | 10,80 | (1,00 x 4,00)+(1,00 x 5,00)+(0,90+0,90) = 10,80m |
| | CDHU | 18.08.090 | Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | M2 | 93,12 | (17,98 x 3,00)-(0,90 x 2,10)-(5,00 x 0,60)+(16,12 x 3,00)-(0,90 x 2,10)-(4,00x 0,60) = 93,12 m² |
| | CDHU | 18.08.090 | Piso em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | M2 | 35,91 | (5,19 x 3,80)+(4,26 x 3,8) = 35,91 m² |
| | CDHU | 14.30.020 | Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm | M2 | 21,69 | (1,05+0,43+1,16+0,05+2+2) x 1,80+(0,05+1,13+0,18+2+2) x 1,80 = 21,69 m² |
| | | | | | | |
| **5.** | | | **ESQUADRIAS, PORTAS E JANELAS (SANITÁRIO)** | | | |
| | CDHU | 25.02.300 | Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - branco | M2 | 5,12 | (4,00 x 0,80 x 1,60) = 5,12 m² |
| | CDHU | 26.04.030 | Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio | M2 | 2,40 | 2 x (1,50 x 0,80) |
| | CDHU | 24.02.060 | Porta/portão de abrir em chapa, sob medida | M2 | 7,56 | 2 x 0,90 x 2,10 + 2 x 0,90 x 2,10 = 7,56 m² |
| | CDHU | 25.01.380 | Caixilho de correr em alumínio com pintura eletrostática, com vidro - branco | M2 | 5,40 | 5 x 0,60+4,00 x 0,60 = 5,40 m² |
| | | | | | | |
| **6.** | | | **COBERTURA** | | | |
| | CDHU | 15.03.030 | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura | KG | 2.372,74 | 2.372,74 kg |
| | CDHU | 16.12.060 | Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm | M2 | 480,00 | (12,00 x 40,00) = 480,00 m² |
| | CDHU | 16.12.200 | Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm | M | 40,00 | 40,00 comprimento do galpão |
| | CDHU | 16.33.062 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m | M | 9,90 | 9,90m (calha galpão) |
| | CDHU | 16.33.022 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m | M | 20,30 | 4,20 + 4,20 (dois condutores) + 9,90+,1,00+1,00 = 20,30 m |
| | CDHU | 33.07.140 | Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica | KG | 2.372,74 | 2.372,74 kg |
| | | | | | | |
| **6.1** | | | **SANITÁRIO** | | | |
| | CDHU | 15.03.030 | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura | KG | 202,95 | (9,90 X 4,10) X 5,00 KG/M² = 202,95 kg |
| | CDHU | 16.12.060 | Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm | M2 | 40,59 | (9,90 X 4,10) = 40,59 m² |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CDHU | 33.07.140 | Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica | KG | 202,95 | (9,90 X 4,10) X 5,00 KG/M² = 202,95 kg |
| | CDHU | 16.33.022 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m | m | 62,70 | (4,5+4,5) condutor + (9,90+9,90+3,8+3,8+3,55+3,55+9,6+9,60 ) = 88,90 m |
| | CDHU | 16.33.062 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m | m | 9,60 | 9,60m comprimento da calha do sanitário |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| **7.** | | | **PINTURA (SANITÁRIO)** | | | |
| | CDHU | 33.02.080 | Massa corrida à base de resina acrílica | M2 | 35,91 | (5,19 x 3,80)+(4,26 x 3,80) = 35,91 m² |
| | CDHU | 33.10.100 | Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo | M2 | 170,02 | (28 x 3,20)-4 x (0,90 x 2,10)-(5,00 x 0,60)-(4,00x 0,60)+(28,00 x 1,60) x 2 = 166,24 m² |
| | CDHU | 33.10.020 | Tinta látex fosca premium em massa, inclusive preparo | M2 | 202,15 | (28,00 x 3,20)-4 x (0,90 x 2,10)-(5,00 x 0,6)-(4,00 x 0,60)+(28,00 x 1,60) x 2+(5,19 x 3,80)+(4,26 x 3,80) = 202,15m² |
| | CDHU | 33.11.050 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo | M2 | 7,56 | 2 x (0,90 x 2,10) x 2 = 7,56 m² |
| | | | | | | |
| **8.** | | | **SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E APARELHOS** | | | |
| **8.1** | | | **SISTEMA DE ÁGUA** | | | |
| | CDHU | 45.01.020 | Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´ | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | CDHU | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m | M3 | 16,98 | (30,10 x 0,40 x 0,30)+(73,53 x 0,40 x 0,30)+(37,89 x 0,40 x 0,3) = 16,98 m³ |
| | | 44.03.440 | Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4" | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | CDHU | 46.01.020 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões | M | 57,09 | (30,11+3,2+5,09+4,61+2,2+2,02+2,2+1,54+2,2+1,72+2,2) = 57,09 m |
| | CDHU | 46.01.040 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões | M | 14,56 | 1,85+2,2+2,67+2,2+2,22+3,42 = 14,56 m |
| | | | | | | |
| **8.2** | | | **SISTEMA DE ESGOTO** | | | |
| | CDHU | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m | M3 | 7,56 | (23,82 X 0,60 X 0,30)+(9,83 X 0,40 X 0,30)+(0,56 X 0,40 X 0,30)+(0,93 X 0,40 X 0,30)+(4,00) X (2,55 X 0,4 X 0,30)+(2,00) X (2,1 X 0,40 X 0,30)+(2) X (0,76 X 0,40 X 0,30) = 7,56 m³ |
| | CDHU | 46.02.050 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões | M | 14,66 | (6 x 0,90+6 x 0,60+2 x 0,73+2 x 2,1)= 14,66 m |
| | CDHU | 46.02.070 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões | M | 54,54 | (23,82+9,83+0,56+0,93+4 x 2,55+2 x 2,1+(5 x 1) = 54,54 m |
| | CDHU | 49.01.016 | Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha | UN | 4,00 | 2,00 + 2,00 unidade em cada banheiro = 4,00 unidades |
| | SINAPI | 97902 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | | | | | | |
| **8.3** | | | **LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS (SANITÁRIO)** | | | |
| | CDHU | 44.01.270 | Cuba de louça de embutir oval | UN | 4,00 | 4,00 unidades |
| | CDHU | 30.08.040 | Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida | UN | 2,00 | 2,00 unidades |
| | CDHU | 30.08.060 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros | M2 | 2,00 | 2,00 unidades |
| | CDHU | 44.20.280 | Tampa de plástico para bacia sanitária | UN | 2,00 | 2,00 unidades |
| | CDHU | 44.01.052 | Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros | UN | 3,00 | 3,00 unidades |
| | CDHU | 44.20.230 | Tubo de ligação para sanitário | UN | 5,00 | 5,00 unidades |
| | CDHU | 44.02.062 | Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido | M2 | 3,15 | (1,5 x 0,45) x 2+(0,60 x 1,20)+(0,60 x 1,80)= 3,15 m² |
| | CDHU | 44.03.645 | Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´ | UN | 4,00 | 4,00 unidades |
| | CDHU | 44.03.720 | Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´ | un | 2,00 | 2,00 unidades |
| | CDHU | 44.20.240 | Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´ | UN | 6,00 | 6,00 unidades |
| | CDHU | 44.20.640 | Válvula de metal cromado de 1 1/2´ | UN | 6,00 | 6,00 unidades |
| | CDHU | 44.20.120 | Canopla para válvula de descarga | UN | 5,00 | 5,00 unidades |
| | CDHU | 30.01.030 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm | UN | 4,00 | 2,00 unidades + 2 unidades = 4,00 unidades |
| | CDHU | 30.01.120 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm | UN | 4,00 | 2,00 unidades + 2 unidades = 4,00 unidades |
| | CDHU | 30.06.080 | Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade | UN | 2,00 | 2,00 unidades |
| | CDHU | 44.03.050 | Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor | UN | 6,00 | 6,00 unidades |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 44.03.010 | Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca | UN | 2,00 | 2,00 unidades |
| | CDHU | 44.03.130 | Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml | UN | 4,00 | 2,00 unidades + 2,00 unidades = 4,00 unidades |
| | CDHU | 44.03.900 | Secador de mãos em ABS | UN | 2,00 | 2,00 unidades |
| | CDHU | 47.01.050 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´ | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | CDHU | 47.02.050 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2´ - linha especial | UN | 4,00 | 4,00 unidades |
| | CDHU | 48.05.010 | Torneira de boia, DN= 3/4´ | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | CDHU | 48.02.401 | Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | CDHU | 47.04.040 | Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´ | UN | 5,00 | 5,00 unidades |
| | CDHU | 49.01.016 | Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha | UN | 4,00 | 4,00 unidades |
| | CDHU | 44.06.100 | Mictório coletivo em aço inoxidável | UN | 1,20 | 1,20 m |
| | CDHU | 44.20.130 | Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2´ | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | CDHU | 47.04.090 | Válvula de mictório antivandalismo, DN= 3/4´ | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | | | | | | |
| **9.** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | |
| | CDHU | 39.02.016 | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | M | 84,00 | (4 x 8 x 3) = 84,00 m |
| | CDHU | 39.02.020 | Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | M | 849,28 | (2+1+3+0,66+3,6+4,2+27,31+3,2+3,2+3,2+3,2) x 4+(2+1+3+0,66+3,6+4,2+5,75+10,82+3,2+3,2+3,2+3,2) x 4+(2+1+3+0,66+3,6+4,2+9,63+16,2+3,2+3,2+3,2+3,2) x 4 +(2+1+3+0,66+3,6+4,2+9,63+23,94+3,2+3,2+3,2+3,2) x 4)= 849,28m |
| | CDHU | 39.02.040 | Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | M | 249,63 | (1,2+22,62+14,95+21,11+23,33) x 3 = 249,63 m |
| | CDHU | 39.21.060 | Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 137,40 | (32,35+3+4,15+2) x 4 = 137,40 m |
| | CDHU | 39.04.050 | Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm² | M | 38,69 | (36,49+1,1+1,1) = 38,69 m |
| | CDHU | 38.21.110 | Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios | M | 84,94 | (37,72*2+9,5) = 84,94 m |
| | COMPOSIÇÃO | P4LED8M | POSTE TELECÔNICO RETO 8 METROS COM BASE E LUMINÁRIAS DE LED SMD 200W | UN | 4,00 | 4,00 unidades |
| | CDHU | 40.11.010 | Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | SINAPI | 97886 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12020 | UN | 4,00 | 4,00 unidades |
| | CDHU | 37.03.210 | Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | CDHU | 37.13.600 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A | UN | 4,00 | 4,00 unidades |
| | CDHU | 37.13.630 | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A | UN | 4,00 | 4,00 unidades |
| | CDHU | 37.13.650 | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | CDHU | 38.13.016 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios | M | 124,71 | (32,35+3+4,15+2)+ (1,2+22,62+14,95+21,11+23,33) = 124,71 m |
| | CDHU | 40.04.470 | Conjunto 2 tomadas 2P+T de 20 A, completo | CJ | 32,00 | 32,00 unidades |
| | CDHU | 40.05.060 | Interruptor simples com 3 teclas e placa | un | 1,00 | 1,00 unidade |
| | CDHU | 40.06.060 | Condulete metálico de 1´ | CJ | 16,00 | 16,00 unidades |
| | CDHU | 38.04.060 | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios | M | 51,20 | 16 x 3,2 = 51,20m |
| | CDHU | 42.05.200 | Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m | UN | 6,00 | 6,00 unidades |
| | CDHU | 42.05.160 | Conector olhal cabo/haste de 5/8´ | UN | 6,00 | 6,00 unidades |
| | SINAPI | 101511 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | | 40.10.132 | Contator de potência 65 A - 2na+2nf | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | | 37.13.690 | Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 415 VCA, corrente de 60 A até 100 A | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | CDHU | 37.13.660 | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | CDHU | 68.01.600 | Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,50 m | UN | 1,00 | 1,00 unidade |
| | COMPOSIÇÃO | LUMHB | LUMINÁRIA HIGH BAY 200W | UN | 16,00 | 16,00 unidades |
| | | | | | | |
| **9.1** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SANITÁRIO)** | | | |
| | CDHU | 40.07.010 | Caixa em PVC de 4´ x 2´ | UN | 2,00 | 2,00 unidades |
| | CDHU | 40.07.040 | Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´ | UN | 12,00 | 12,00 unidades |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CDHU | 38.13.020 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios | M | 60,23 | (2+3,55+2)+(9,22+6,8+1,92+1,92+1,92+1,92+1,92+1,92+1,92)+(2+2,23+0,44+0,87+2,78+1,38+0,64+1,39+0,66+2,65+1,53+2+0,77+1,34+1,37+0,82+1,4+0,87)= 60,23 m |
| | CDHU | 40.04.480 | Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo | CJ | 2,00 | 2,00 unidades |
| | CDHU | 39.02.016 | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | M | 180,69 | (2+3,55+2) x 3+(9,22+6,8+1,92+1,92+1,92+1,92+1,92+1,92) x 3+(2+2,23+0,44+0,87+2,78+1,38+0,64+1,39+0,66+2,65+1,53+2+0,77+1,34+1,37+0,82+1,4+0,87) x 3 = 180,69 m |
| | CDHU | 41.02.580 | Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm | un | 12,00 | 12,00 unidades |
| | CDHU | 41.20.080 | Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta | un | 12,00 | 12,00 unidades |
| | | | | | | |
| **10.** | | | **SERVIÇOS EXTERNOS E FINAIS** | | | |
| | CDHU | 02.10.060 | Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas | M2 | 1.260,07 | 1996,28-714,61-(9,90 x 4,10)+10,5+3,85+4 x (5,31-4,15) = 1.260,07 m² |
| | CDHU | 54.01.010 | Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal | M2 | 1.260,07 | 1996,28-714,61-(9,90 x 4,10)+10,5+3,85+4 x (5,31-4,15) = 1.260,07 m² |
| | CDHU | 06.12.020 | Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg | M3 | 100,81 | 1996,28-714,61-(9,9 x 4,1) = 1260,07 m² X 0,08M = 100,81 m³ |
| | CDHU | 11.01.290 | Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento | M3 | 126,01 | 1996,28-714,61-(9,90 x 4,10)+10,5+3,85+4 x (5,31-4,15) = 1.260,07 m² x 0,10 = 126,01 m³ |
| | CDHU | 11.16.220 | Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície | M2 | 480,00 | 12,00 (largura do galpão) x 40,00 (comprimento) = 480,00 m² |
| | CDHU | 11.16.020 | Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento | M3 | 126,01 | 1996,28-714,61-(9,90 x 4,10)+10,5+3,85+4 x (5,31-4,15) = 1.260,07 m² x 0,10 = 126,01 m³ |
| | CDHU | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço | KG | 1.328,13 | 3,63 x (47,13 x 5,5)+(2 x 47,13) x 3,63+3,63 x (3,1 x 4) = 1.328,13 kg |
| | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 56,70 | 1996,28-714,61-(9,90 x 4,10)+10,5+3,85+4 x (5,31-4,15) = 1.260,07 m² x 0,045 = 56,70 m³ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CDHU | 11.20.050 | Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos | M | 1.044,58 | 3+(5 x 43)+67,4+67,4+(2 x 6)+(7,5 x 10)+(7,5 x 10)+(2 x 5)+1,4+2,09+5,18+(2 x 5)+(2x 6)+(2,5x 5)+3,73+2,5+3,3+(2x 46,13)+3,03+3,83+(8x 13,5)+14+15+26,1+14,5+7,5+13,52+12,52+(6 x 13,5)+3,87+17,89+29,8+(6 x 2,5)+3,63+5,63 = 1044,58 m |
| | | | | | | |
| **11.** | | | **PAISAGISMO** | | | |
| | CDHU | 34.02.020 | Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas) | M2 | 721,44 | (628,10+16,26+77,08) = 721,44 M² |
| | CDHU | 06.11.020 | Reaterro manual para simples regularização sem compactação | M3 | 71,46 | (628,10+16,26+77,08) = 721,44 M² * 0,10 = 72,14 m³ |
| | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 67,13 | 67,13m |
| | SINAPI | 94277 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 247,96 | (30,67+28,74+51,19+59,22+33,69+34,45+10) = 247,96 m |
| | CDHU | 35.04.140 | Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm | UN | 10,00 | 10,00 unidades |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889

Assinado de forma digital por JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889
Dados: 2026.06.10 15:42:39 -03'00'

**João Paulo Viegas Tognolo**
Responsável Técnico - Eng. Civil - CREA/SP 5069995516

**Dirceu Cassia Filho**
Prefeito Municipal de Paulo de Faria

Governo do Estado de São Paulo
194

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MÚLTIPLO USO, COM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS**

**CIDADE: PAULO DE FARIA - SP**
**LOCAL: RUA ANAIR LUIS ARANTES**

**BOLETIM CDHU 201 - COM DESONERAÇÃO - 01/02/2026**
**SINAPI 04/2026**
**BDI ADOTADO = 22,47%**

| Item | Fonte dos Serviços | Código dos Serviços | Descrição dos Serviços | Unid. | Quant. | Preço Unit. Sem BDI (R$) | PREÇO UNIT. C/ BDI | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | **12.817,01** |
| | CDHU | 02.08.050 | Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira | M2 | 6,00 | 201,78 | 247,12 | R$ 1.482,72 |
| | CDHU | 02.10.020 | Locação de obra de edificação | M2 | 480,00 | 17,39 | 21,30 | R$ 10.224,00 |
| | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$ 11.706,72** |
| **1.1** | | | **SANITÁRIO** | | | | | |
| | CDHU | 02.10.020 | Locação de obra de edificação | M2 | 40,59 | 17,39 | 21,30 | R$ 864,56 |
| | CDHU | 06.11.040 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação | M3 | 10,15 | 19,77 | 24,21 | R$ 245,73 |
| | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$ 1.110,29** |
| | | | | | | | | |
| **2** | | | **INFRAESTRUTURA** | | | | | **96.168,32** |
| | CDHU | 06.01.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | M3 | 64,00 | 52,98 | 64,88 | R$ 4.152,32 |
| | CDHU | 07.11.020 | Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador | M3 | 10,24 | 7,49 | 9,17 | R$ 93,90 |
| | CDHU | 12.01.041 | Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa | M | 128,00 | 81,84 | 100,23 | R$ 12.829,44 |
| | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 1,04 | 219,27 | 268,54 | R$ 279,28 |
| | CDHU | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação | M2 | 90,24 | 105,23 | 128,88 | R$ 11.630,13 |
| | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | KG | 2.073,60 | 9,95 | 12,19 | R$ 25.277,18 |
| | CDHU | 11.01.290 | Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento | M3 | 23,04 | 574,14 | 703,15 | R$ 16.200,57 |
| | CDHU | 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação | M3 | 23,04 | 178,72 | 218,88 | R$ 5.042,99 |
| | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$ 75.505,81** |
| **2.1** | | | **SANITARIO** | | | | | |
| | CDHU | 06.01.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | M3 | 4,88 | 52,98 | 64,88 | R$ 316,61 |
| | CDHU | 06.12.020 | Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg | M3 | 3,59 | 65,45 | 80,16 | R$ 287,77 |
| | CDHU | 12.01.041 | Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa | M | 52,00 | 81,84 | 100,23 | R$ 5.211,96 |
| | CDHU | 11.01.290 | Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento | M3 | 2,44 | 574,14 | 703,15 | R$ 1.715,68 |
| | CDHU | 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação | M3 | 2,44 | 178,72 | 218,88 | R$ 534,06 |
| | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 2,03 | 219,27 | 268,54 | R$ 545,13 |
| | CDHU | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação | M2 | 29,28 | 105,23 | 128,88 | R$ 3.773,60 |
| | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | KG | 219,60 | 9,95 | 12,19 | R$ 2.676,92 |
| | CDHU | 14.01.020 | Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum | M3 | 2,44 | 1.077,95 | 1.320,17 | R$ 3.221,21 |
| | CDHU | 32.16.010 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa | M2 | 66,18 | 19,12 | 23,42 | R$ 1.549,93 |
| | CDHU | 32.17.030 | Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação | M2 | 45,66 | 14,84 | 18,17 | R$ 829,64 |
| | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$ 20.662,51** |
| | | | | | | | | |
| **3** | | | **SUPERESTRUTURA** | | | | | **48.569,96** |
| | CDHU | 15.05.530 | Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa | M3 | 4,80 | 2.809,92 | 3.441,31 | R$ 16.518,28 |
| | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$ 16.518,28** |
| | | | | | | | | |
| **3.1** | | | **SANITARIO** | | | | | |
| | CDHU | 14.04.200 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm | M2 | 128,26 | 74,09 | 90,74 | R$ 11.638,31 |
| | CDHU | 14.02.030 | Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum | M2 | 3,12 | 134,56 | 164,80 | R$ 514,17 |
| | CDHU | 14.20.010 | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado | M3 | 4,47 | 1.838,56 | 2.251,68 | R$ 10.065,00 |
| | CDHU | 13.01.130 | Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa | M2 | 40,59 | 151,95 | 186,09 | R$ 7.553,39 |
| | CDHU | 17.02.020 | Chapisco | M2 | 40,59 | 7,44 | 9,11 | R$ 369,77 |
| | CDHU | 17.02.220 | Reboco | M2 | 40,59 | 13,77 | 16,86 | R$ 684,34 |
| | CDHU | 11.03.090 | Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa | M3 | 1,80 | 556,46 | 681,50 | R$ 1.226,70 |
| | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$ 32.051,68** |
| | | | | | | | | |
| **4** | | | **PISO E REVESTIMENTO (SANITARIO)** | | | | | **40.943,76** |
| | CDHU | 17.02.020 | Chapisco | M2 | 263,14 | 7,44 | 9,11 | R$ 2.397,20 |
| | CDHU | 17.02.220 | Reboco | M2 | 170,02 | 13,77 | 16,86 | R$ 2.866,53 |
| | CDHU | 17.02.120 | Emboço comum | M2 | 93,12 | 23,79 | 29,14 | R$ 2.713,51 |
| | CDHU | 19.01.062 | Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido | M | 10,80 | 175,08 | 214,42 | R$ 2.315,73 |

SGRICAP2026062337DM

Governo do Estado de São Paulo
195

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CDHU | 18.08.090 | Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | M2 | 93,12 | 148,05 | 181,32 | R$ | 16.884,51 |
| | CDHU | 18.08.090 | Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | M2 | 35,91 | 148,05 | 181,32 | R$ | 6.511,20 |
| | CDHU | 14.30.020 | Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm | M2 | 21,69 | 273,12 | 334,49 | R$ | 7.255,08 |
| | | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$** | **40.943,76** |
| | | | | | | | | | |
| **5** | | | **ESQUADRIAS, PORTAS E JANELAS (SANITÁRIO)** | | | | | | **26.321,32** |
| | CDHU | 25.02.300 | Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - branco | M2 | 5,12 | 1.406,80 | 1.722,91 | R$ | 8.821,29 |
| | CDHU | 26.04.030 | Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio | M2 | 2,40 | 966,51 | 1.183,68 | R$ | 2.840,83 |
| | CDHU | 24.02.060 | Porta/portão de abrir em chapa, sob medida | M2 | 7,56 | 1.056,19 | 1.293,52 | R$ | 9.779,01 |
| | CDHU | 25.01.380 | Caixilho de correr em alumínio com pintura eletrostática, com vidro - branco | M2 | 5,40 | 737,93 | 903,74 | R$ | 4.880,19 |
| | | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$** | **26.321,32** |
| | | | | | | | | | |
| **6** | | | **COBERTURA** | | | | | | **197.469,22** |
| | CDHU | 15.03.030 | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura | KG | 2.372,74 | 29,12 | 35,66 | R$ | 84.611,90 |
| | CDHU | 16.12.060 | Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm | M2 | 480,00 | 109,29 | 133,85 | R$ | 64.248,00 |
| | CDHU | 16.12.200 | Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm | M | 40,00 | 85,43 | 104,63 | R$ | 4.185,20 |
| | CDHU | 16.33.062 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m | M | 9,90 | 239,52 | 293,34 | R$ | 2.904,06 |
| | CDHU | 16.33.022 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m | M | 20,30 | 114,72 | 140,50 | R$ | 2.852,15 |
| | CDHU | 33.07.140 | Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica | KG | 2.372,74 | 4,56 | 5,58 | R$ | 13.239,88 |
| | | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$** | **172.041,19** |
| | | | | | | | | | |
| **6.1** | | | **SANITÁRIO** | | | | | | |
| | CDHU | 15.03.030 | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura | KG | 202,95 | 29,12 | 35,66 | R$ | 7.237,19 |
| | CDHU | 16.12.060 | Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm | M2 | 40,59 | 109,29 | 133,85 | R$ | 5.432,97 |
| | CDHU | 33.07.140 | Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica | KG | 202,95 | 4,56 | 5,58 | R$ | 1.132,46 |
| | CDHU | 16.33.022 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m | M | 62,70 | 114,72 | 140,50 | R$ | 8.809,35 |
| | CDHU | 16.33.062 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m | M | 9,60 | 239,52 | 293,34 | R$ | 2.816,06 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$** | **25.428,03** |
| | | | | | | | | | |
| **7** | | | **PINTURA (SANITÁRIO)** | | | | | | **17.670,10** |
| | CDHU | 33.02.080 | Massa corrida à base de resina acrílica | M2 | 35,91 | 18,38 | 22,51 | R$ | 808,33 |
| | CDHU | 33.10.100 | Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo | M2 | 166,24 | 43,55 | 53,34 | R$ | 8.867,24 |
| | CDHU | 33.10.020 | Tinta látex em massa, inclusive preparo | M2 | 202,15 | 30,40 | 37,23 | R$ | 7.526,04 |
| | CDHU | 33.11.050 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo | M2 | 7,56 | 50,60 | 61,97 | R$ | 468,49 |
| | | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$** | **17.670,10** |
| | | | | | | | | | |
| **8** | | | **SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E APARELHOS** | | | | | | **46.858,46** |
| **8.1** | | | **SISTEMA DE ÁGUA** | | | | | | |
| | CDHU | 45.01.020 | Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´ | UN | 1,00 | 1.510,64 | 1.850,08 | R$ | 1.850,08 |
| | CDHU | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m | M3 | 16,98 | 63,57 | 77,85 | R$ | 1.321,89 |
| | CDHU | 44.03.440 | Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4" | UN | 1,00 | 53,89 | 66,00 | R$ | 66,00 |
| | CDHU | 46.01.020 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões | M | 57,09 | 32,33 | 39,59 | R$ | 2.260,19 |
| | CDHU | 46.01.040 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões | M | 14,56 | 50,15 | 61,42 | R$ | 894,27 |
| | | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$** | **6.392,43** |
| | | | | | | | | | |
| **8.2** | | | **SISTEMA DE ESGOTO** | | | | | | |
| | CDHU | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m | M3 | 7,56 | 63,57 | 77,85 | R$ | 588,54 |
| | CDHU | 46.02.050 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões | M | 14,66 | 47,47 | 58,14 | R$ | 852,33 |
| | CDHU | 46.02.070 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões | M | 54,54 | 81,74 | 100,11 | R$ | 5.459,99 |
| | CDHU | 49.01.016 | Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha | UN | 4,00 | 91,77 | 112,39 | R$ | 449,56 |
| | SINAPI | 97902 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020 | un | 1,00 | 630,47 | 772,14 | R$ | 772,14 |
| | | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$** | **8.122,56** |

SGRICAP2026062337DM

Governo do Estado de São Paulo
196

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **8.3** | | | **LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS (SANITÁRIO)** | | | | | | |
| | CDHU | 44.01.270 | Cuba de louça de embutir oval | UN | 4,00 | 138,79 | 169,98 | R$ | 679,92 |
| | CDHU | 30.08.040 | Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida | UN | 2,00 | 1.740,23 | 2.131,26 | R$ | 4.262,52 |
| | CDHU | 30.08.060 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros | UN | 2,00 | 1.271,42 | 1.557,11 | R$ | 3.114,22 |
| | CDHU | 44.20.280 | Tampa de plástico para bacia sanitária | UN | 2,00 | 40,97 | 50,18 | R$ | 100,36 |
| | CDHU | 44.01.052 | Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros | UN | 3,00 | 349,89 | 428,51 | R$ | 1.285,53 |
| | CDHU | 44.20.230 | Tubo de ligação para sanitário | UN | 5,00 | 39,35 | 48,19 | R$ | 240,95 |
| | CDHU | 44.02.062 | Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido | M2 | 3,15 | 1.015,07 | 1.243,16 | R$ | 3.915,95 |
| | CDHU | 44.03.645 | Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´ | UN | 4,00 | 157,35 | 192,71 | R$ | 770,84 |
| | CDHU | 44.03.720 | Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´ | UN | 2,00 | 859,91 | 1.053,13 | R$ | 2.106,26 |
| | CDHU | 44.20.240 | Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´ | UN | 6,00 | 43,15 | 52,85 | R$ | 317,10 |
| | CDHU | 44.20.640 | Válvula de metal cromado de 1 1/2´ | UN | 6,00 | 99,56 | 121,93 | R$ | 731,58 |
| | CDHU | 44.20.120 | Canopla para válvula de descarga | UN | 5,00 | 136,69 | 167,40 | R$ | 837,00 |
| | CDHU | 30.01.030 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm | UN | 4,00 | 186,80 | 228,77 | R$ | 915,08 |
| | CDHU | 30.01.120 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm | UN | 4,00 | 170,12 | 208,35 | R$ | 833,40 |
| | CDHU | 30.06.080 | Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade | UN | 2,00 | 35,29 | 43,22 | R$ | 86,44 |
| | CDHU | 44.03.050 | Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor | UN | 6,00 | 77,00 | 94,30 | R$ | 565,80 |
| | CDHU | 44.03.010 | Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca | UN | 2,00 | 257,46 | 315,31 | R$ | 630,62 |
| | CDHU | 44.03.130 | Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml | UN | 4,00 | 68,82 | 84,28 | R$ | 337,12 |
| | CDHU | 44.03.900 | Secador de mãos em ABS | UN | 2,00 | 1.379,10 | 1.688,98 | R$ | 3.377,96 |
| | CDHU | 47.01.050 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´ | UN | 1,00 | 167,87 | 205,59 | R$ | 205,59 |
| | CDHU | 47.02.050 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2´ - linha especial | UN | 4,00 | 202,77 | 248,33 | R$ | 993,32 |
| | CDHU | 48.05.010 | Torneira de boia, DN= 3/4´ | UN | 1,00 | 109,04 | 133,54 | R$ | 133,54 |
| | CDHU | 48.02.401 | Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros | UN | 1,00 | 624,87 | 765,28 | R$ | 765,28 |
| | CDHU | 47.04.040 | Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´ | UN | 5,00 | 413,81 | 506,79 | R$ | 2.533,95 |
| | CDHU | 49.01.016 | Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha | UN | 4,00 | 91,77 | 112,39 | R$ | 449,56 |
| | CDHU | 44.06.100 | Mictório coletivo em aço inoxidável | M | 1,20 | 887,67 | 1.087,13 | R$ | 1.304,55 |
| | CDHU | 44.20.130 | Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2´ | UN | 1,00 | 87,21 | 106,81 | R$ | 106,81 |
| | CDHU | 47.04.090 | Válvula de mictório antivandalismo, DN= 3/4´ | UN | 1,00 | 606,04 | 742,22 | R$ | 742,22 |
| | | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$** | **32.343,47** |
| | | | | | | | | | |
| **9** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | | **74.488,27** |
| | CDHU | 39.02.016 | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | M | 96,00 | 4,72 | 5,78 | R$ | 554,88 |
| | CDHU | 39.02.020 | Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | M | 849,28 | 7,35 | 9,00 | R$ | 7.643,52 |
| | CDHU | 39.02.040 | Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | M | 249,63 | 14,76 | 18,08 | R$ | 4.513,31 |
| | CDHU | 39.21.060 | Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 166,00 | 18,90 | 23,15 | R$ | 3.842,90 |
| | CDHU | 39.04.050 | Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm² | M | 38,69 | 19,38 | 23,73 | R$ | 918,11 |
| | CDHU | 38.21.110 | Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios | M | 84,94 | 79,00 | 96,75 | R$ | 8.217,94 |
| | COMPOSIÇÃO | P4LED8M | POSTE TELECÔNICO RETO 8 METROS COM BASE E LUMINÁRIAS DE LED SMD 200W | UN | 4,00 | 4.042,48 | 4.950,83 | R$ | 19.803,32 |
| | CDHU | 40.11.010 | Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo | UN | 1,00 | 109,23 | 133,77 | R$ | 133,77 |
| | SINAPI | 97886 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12020 | UN | 4,00 | 184,95 | 226,51 | R$ | 906,04 |
| | CDHU | 37.03.210 | Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes | UN | 1,00 | 600,48 | 735,41 | R$ | 735,41 |
| | CDHU | 37.13.600 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A | UN | 4,00 | 27,19 | 33,30 | R$ | 133,20 |
| | CDHU | 37.13.630 | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A | UN | 4,00 | 170,66 | 209,01 | R$ | 836,04 |
| | CDHU | 37.13.650 | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A | UN | 1,00 | 162,67 | 199,22 | R$ | 199,22 |
| | CDHU | 38.13.016 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios | M | 124,71 | 8,23 | 10,08 | R$ | 1.257,07 |
| | CDHU | 40.04.470 | Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo | CJ | 32,00 | 48,16 | 58,98 | R$ | 1.887,36 |
| | CDHU | 40.05.060 | Interruptor simples com 3 teclas e placa | CJ | 1,00 | 52,92 | 64,81 | R$ | 64,81 |
| | CDHU | 40.06.060 | Condulete metálico de 1´ | CJ | 16,00 | 51,61 | 63,21 | R$ | 1.011,36 |
| | CDHU | 38.04.060 | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios | M | 51,20 | 54,73 | 67,03 | R$ | 3.431,93 |
| | CDHU | 42.05.200 | Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m | UN | 6,00 | 208,24 | 255,03 | R$ | 1.530,18 |
| | CDHU | 42.05.160 | Conector olhal cabo/haste de 5/8´ | UN | 6,00 | 9,03 | 11,06 | R$ | 66,36 |
| | SINAPI | 101511 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 | UN | 1,00 | 2.503,52 | 3.066,06 | R$ | 3.066,06 |
| | CDHU | 40.10.132 | Contator de potência 65 A - 2na+2nf | UN | 1,00 | 1.639,50 | 2.007,90 | R$ | 2.007,90 |
| | CDHU | 37.13.690 | Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 415 VCA, corrente de 60 A até 100 A | UN | 1,00 | 481,72 | 589,96 | R$ | 589,96 |
| | CDHU | 37.13.660 | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A | UN | 1,00 | 262,65 | 321,67 | R$ | 321,67 |
| | CDHU | 68.01.600 | Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m | UN | 1,00 | 1.724,63 | 2.112,15 | R$ | 2.112,15 |
| | COMPOSIÇÃO | LUMHB | LUMINÁRIA HIGH BAY 200W | un | 16,00 | 308,64 | 377,99 | R$ | 6.047,84 |

SGRICAP2026062337DM

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$** | **71.832,31** |
| | | | | | | | | | |
| **9.1** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SANITÁRIO)** | | | | | | |
| | CDHU | 40.07.010 | Caixa em PVC de 4´ x 2´ | UN | 2,00 | 16,64 | 20,38 | R$ | 40,76 |
| | CDHU | 40.07.040 | Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´ | UN | 12,00 | 21,58 | 26,43 | R$ | 317,16 |
| | CDHU | 38.13.020 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios | M | 60,23 | 9,53 | 11,67 | R$ | 702,88 |
| | CDHU | 40.04.480 | Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo | CJ | 2,00 | 42,32 | 51,83 | R$ | 103,66 |
| | CDHU | 39.02.016 | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | M | 180,69 | 4,72 | 5,78 | R$ | 1.044,38 |
| | CDHU | 41.02.580 | Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm | UN | 12,00 | 19,17 | 23,48 | R$ | 281,76 |
| | CDHU | 41.20.080 | Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta | UN | 12,00 | 11,25 | 13,78 | R$ | 165,36 |
| | | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$** | **2.655,96** |
| | | | | | | | | | |
| **10** | | | **SERVIÇOS EXTERNOS E FINAIS** | | | | | | **174.202,24** |
| | CDHU | 02.10.060 | Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas | M2 | 1.253,24 | 1,78 | 2,18 | R$ | 2.732,06 |
| | CDHU | 54.01.010 | Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal | M2 | 1.253,24 | 3,63 | 4,45 | R$ | 5.576,91 |
| | CDHU | 06.12.020 | Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg | M3 | 100,26 | 65,45 | 80,16 | R$ | 8.036,84 |
| | CDHU | 11.01.290 | Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento | M3 | 125,32 | 574,14 | 703,15 | R$ | 88.118,75 |
| | CDHU | 11.16.220 | Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície | M2 | 480,00 | 16,66 | 20,40 | R$ | 9.792,00 |
| | CDHU | 11.16.020 | Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento | M3 | 125,32 | 89,36 | 109,44 | R$ | 13.715,02 |
| | CDHU | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço | KG | 1.328,13 | 9,74 | 11,93 | R$ | 15.844,59 |
| | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 56,40 | 219,27 | 268,54 | R$ | 15.145,65 |
| | CDHU | 11.20.050 | Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos | M | 1.044,58 | 11,91 | 14,59 | R$ | 15.240,42 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$** | **174.202,24** |
| | | | | | | | | | |
| **11** | | | **PAISAGISMO** | | | | | | **36.175,70** |
| | CDHU | 34.02.020 | Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas) | M2 | 721,44 | 13,98 | 17,12 | R$ | 12.351,05 |
| | CDHU | 06.11.020 | Reaterro manual para simples regularização sem compactação | M3 | 72,14 | 9,11 | 11,16 | R$ | 805,08 |
| | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | m | 67,13 | 45,97 | 56,30 | R$ | 3.779,41 |
| | SINAPI | 94277 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | m | 247,96 | 37,12 | 45,46 | R$ | 11.272,26 |
| | CDHU | 35.04.140 | Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm | UN | 10,00 | 650,60 | 796,79 | R$ | 7.967,90 |
| | | | | | | | | | |
| | | | **SUBTOTAL** | | | | | **R$** | **36.175,70** |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | **TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS** | | | | | **R$** | **771.684,36** |

Paulo de Faria, 10 de junho de 2026

JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889
Assinado de forma digital por JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889
Dados: 2026.06.10 15:41:46 -03'00'

**JOÃO PAULO VIEGAS TOGNOLO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP 5069995516
ART Nº 2620261673970

DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856
Assinado de forma digital por DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856
Dados: 2026.06.10 17:01:20 -03'00'

**DIRCEU CASSIA FILHO**
PREFEITO MUNICIPAL

SGRICAP2026062337DM

Assinado com senha por: DIRCEU CASSIA FILHO - 10/06/2026 às 17:30:49
Documento N°: 014013297A006640990 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/014013297A006640990

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MÚLTIPLO USO, COM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS**

**CIDADE: PAULO DE FARIA - SP**

**LOCAL: RUA ANAIR LUIS ARANTES**

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

**Construção de Edifícios (também para Reformas)**

| ITENS | SIGLAS | VALORES ADOTADOS | 1º QUARTIL | 2º QUARTIL | 3º QUARTIL |
|---|---|---|---|---|---|
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC | 3,00% | 3,00% | 4,00% | 5,50% |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G | 0,80% | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| TAXA DE RISCO | R | 0,97% | 0,97% | 1,27% | 1,27% |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS | DF | 0,59% | 0,59% | 1,23% | 1,39% |
| TAXA DE LUCRO | L | 6,16% | 6,16% | 7,40% | 8,96% |
| Tributos - PIS (geralmente 0,65%) | I | 0,65% | Variável | | |
| Tributos - COFINS (geralmente 3,00%) | | 3,00% | | | |
| Tributos - ISS (legislação municipal) | | 5,00% | | | |
| Tributos - CPRB (INSS) | | 0,00% | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| **BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU** | | **22,47%** | **20,34%** | **22,12%** | **25,00%** |
| **BDI RESULTANTE** | | **22,47%** | | | |

FÓRMULA UTILIZADA: $$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

| | | |
|---|---|---|
| Base de cálculo para o ISS, conforme legislação tributária municipal | | 100,00% |
| Alíquota do ISS sobre a base de cálculo: | | 5,00% |

Paulo de Faria, 28 de maio de 2026

JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889

Assinado de forma digital por JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889
Dados: 2026.05.29 11:00:36 -03'00'

JOÃO PAULO VIEGAS TOGNOLO
**ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP 5069995516**

CAIXA

# COMPOSIÇÕES

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT DESONERADO | CUSTO UNIT NÃO DESONER. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Composição** | **LUMHB** | **LUMINÁRIA HIGH BAY 200W** | **UN** | | **308,64** | **310,56** |
| SINAPI-I | 2436 | ELETRICISTA (HORISTA) | H | 0,44 | 32,35 | 34,93 |
| SINAPI-I | 247 | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA) | H | 0,44 | 22,05 | 23,82 |
| SINAPI-I | 20111 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | UN | 0,05 | 22,35 | 22,35 |
| Cotação | HBAY | LUMINÁRIA HIGH BAY 200W | UN | 1 | 283,59 | 283,59 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |

| Composição | P4LED8M | POSTE TELECÔNICO RETO 8 METROS COM BASE E LUMINÁRIAS DE LED SMD 200W | UN | | 4.042,48 | 4.048,90 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SINAPI-I | 39746 | CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA | UN | 4 | 75,55 | 75,55 |
| Cotação | P4LED | POSTE TELECÔNICO RETO 8 METROS COM BASE E 4 LUMINÁRIAS DE LED SMD 200 W | UN | 1 | 3.215,00 | 3.215,00 |
| SINAPI-I | 2436 | ELETRICISTA (HORISTA) | H | 1,1682818 | 32,35 | 34,93 |
| SINAPI-I | 247 | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA) | H | 0,2596182 | 22,05 | 23,82 |
| SINAPI | 5930 | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,9865201 | 82,44 | 84,97 |
| SINAPI | 5928 | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,1801 | 322,25 | 324,78 |
| SINAPI-I | 863 | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO | M | 8 | 42,80 | 42,80 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |

| Composição | | | | | 0,00 | 0,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 |

Paulo de Faria, 28 de maio de 2026

Data

JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889

Assinado de forma digital por JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889
Dados: 2026.06.10 15:29:25 -03'00'

Responsável Técnico: João Paulo Viegas Tognolo
CREA/CAU: CREA/SP: 5069995516

**SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

## DESONERADO

**Data Preço (SINAPI): ABRIL/26**

| *FONTE* | *CODIGO* | *DESCRIÇÃO* | *UNIDADE* | *CUSTO UNITÁRIO* | |
|---|---|---|---|---|---|
| SINAPI | 97902 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | R$ | 630,47 |
| SINAPI | 97886 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 | UN | R$ | 184,95 |
| SINAPI | 101511 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025 | UN | R$ | 2.503,52 |
| SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | R$ | 45,97 |
| SINAPI | 94277 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | R$ | 37,12 |

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MÚLTIPLO USO, COM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS
CIDADE: PAULO DE FARIA - SP
LOCAL: RUA ANAIR LUIS ARANTES

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | VALOR TOTAL (R$) | 1º período (30 dias) | 2º período (30 dias) | 3º período (30 dias) | 4º período (30 dias) | 5º período (30 dias) | 6º período (30 dias) | 7º período (30 dias) | 8º período (30 dias) | 9º período (30 dias) | 10º período (30 dias) | 11º período (30 dias) | 12º período (30 dias) | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 12.817,01 | R$ 12.817,01 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | | | | | | R$ 12.817,01 |
| 2.0 | INFRAESTRUTURA | R$ 96.168,32 | R$ 48.084,16 | R$ 48.084,16 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | | | | | | R$ 96.168,32 |
| 3.0 | SUPERESTRUTURA | R$ 48.569,96 | | | R$ 29.141,98 | R$ 19.427,98 | | | | | | | | | R$ 48.569,96 |
| 4.0 | PISO E REVESTIMENTO (SANITARIO) | R$ 40.943,76 | R$ - | | | R$ 20.471,88 | R$ 20.471,88 | | | | | | | | R$ 40.943,76 |
| 5.0 | ESQUADRIAS, PORTAS E JANELAS (SANITÁRIO) | R$ 26.321,32 | R$ - | | | | R$ 7.896,40 | R$ 18.424,92 | | | | | | | R$ 26.321,32 |
| 6.0 | COBERTURA | R$ 197.469,22 | R$ - | | | | | R$ 39.493,84 | R$ 78.987,69 | R$ 78.987,69 | | | | | R$ 197.469,22 |
| 7.0 | PINTURA (SANITÁRIO) | R$ 17.670,10 | R$ - | | | | | | | | R$ 17.670,10 | | | | R$ 17.670,10 |
| 8.0 | SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E APARELHOS | R$ 46.858,46 | R$ - | | | | | | | | R$ 46.858,46 | | | | R$ 46.858,46 |
| 9.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R$ 74.488,27 | R$ - | | | | | | | | | R$ 74.488,27 | | | R$ 74.488,27 |
| 10.0 | SERVIÇOS EXTERNOS E FINAIS | R$ 174.202,24 | R$ - | | | | | | | | | | R$ 104.521,34 | R$ 69.680,90 | R$ 174.202,24 |
| 11.0 | PAISAGISMO | R$ 36.175,70 | | | | | | | | | | | | R$ 36.175,70 | R$ 36.175,70 |
| | **TOTAL COM BDI** | R$ 771.684,36 | R$ 60.901,17 | R$ 48.084,16 | R$ 29.141,98 | R$ 39.899,86 | R$ 28.368,28 | R$ 57.918,77 | R$ 78.987,69 | R$ 78.987,69 | R$ 64.528,56 | R$ 74.488,27 | R$ 104.521,34 | R$ 105.856,60 | R$ 771.684,36 |
| | **TOTAL** | **R$ 771.684,36** | R$ 60.901,17 | R$ 108.985,33 | R$ 138.127,31 | R$ 178.027,17 | R$ 206.395,45 | R$ 264.314,21 | R$ 343.301,90 | R$ 422.289,59 | R$ 486.818,15 | R$ 561.306,42 | R$ 665.827,76 | R$ 771.684,36 | **R$ 771.684,36** |

Paulo de Faria, 19 de agosto de 2026

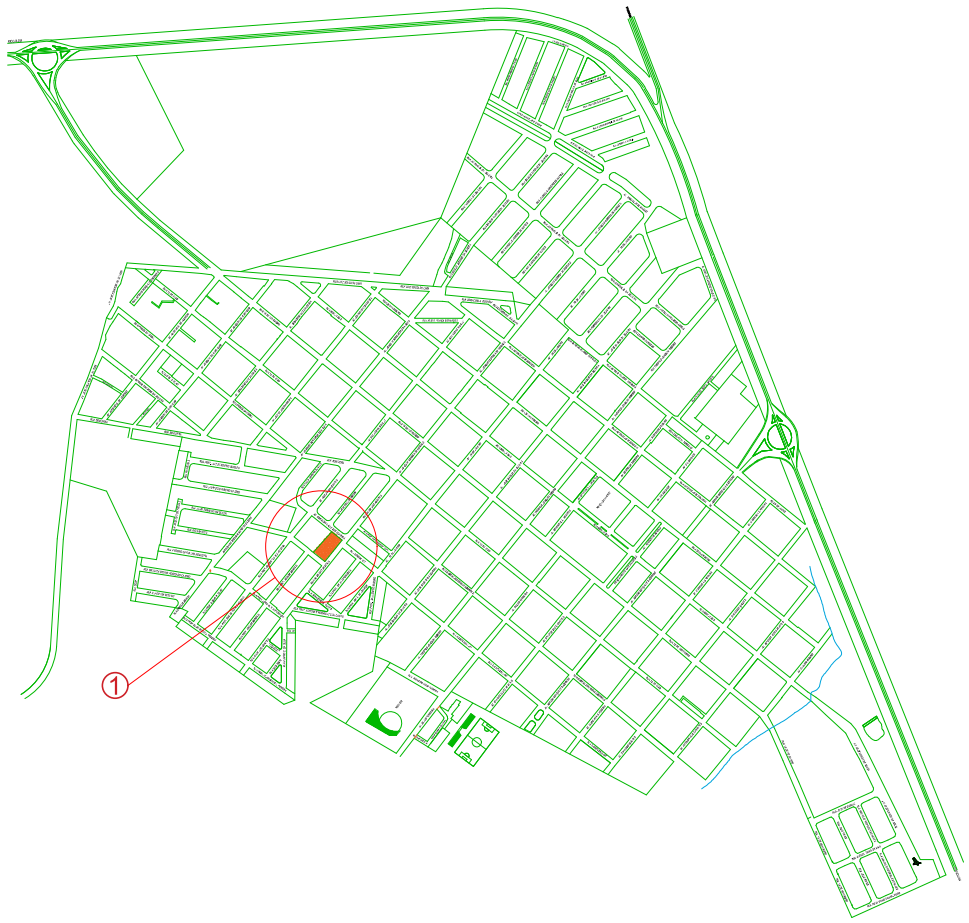
JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889
Assinado de forma digital por JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889
Dados: 2026.08.19 08:26:19 -03'00'

**JOÃO PAULO VIEGAS TOGNOLO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP 5069995516
ART Nº 2620261673970

**DIRCEU CASSIA FILHO**
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de São Paulo
Governo do
38

SGRICAP20260569190M




## LEGENDA

LOCAIS DE INTERVENÇÃO

LOCAL DE INTERVENÇÃO

1- RUA ANAÍR LUÍS ARANTES, ESQUINA COM A RUA ALCÍDES GOULARTE.
LATITUDE: 20°2'0.80"S / LONGITUDE: 49°24'21.97"O)

N.
NW
NE
W
E
SW
SE
S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA**

**PROJETO:**
MAPA DE LOCALIZAÇÃO

**OBJETO:**
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MÚLTIPLO USO, COM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS

**LOCAL:**
RUA ANAÍR LUÍS ARANTES, S/N, JARDIM JAÇANÃ I, PAULO DE FARIA/SP.

| DATA: | ESCALA: | FOLHA Nº: |
|---|---|---|
| MAIO DE 2026 | SEM ESCALA | 01/01 |

**RESPONSÁVEL LEGAL PELO MUNICÍPIO:**
DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856
Assinado de forma digital por DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856
Dados: 2026.05.29 15:12:20 -03'00'

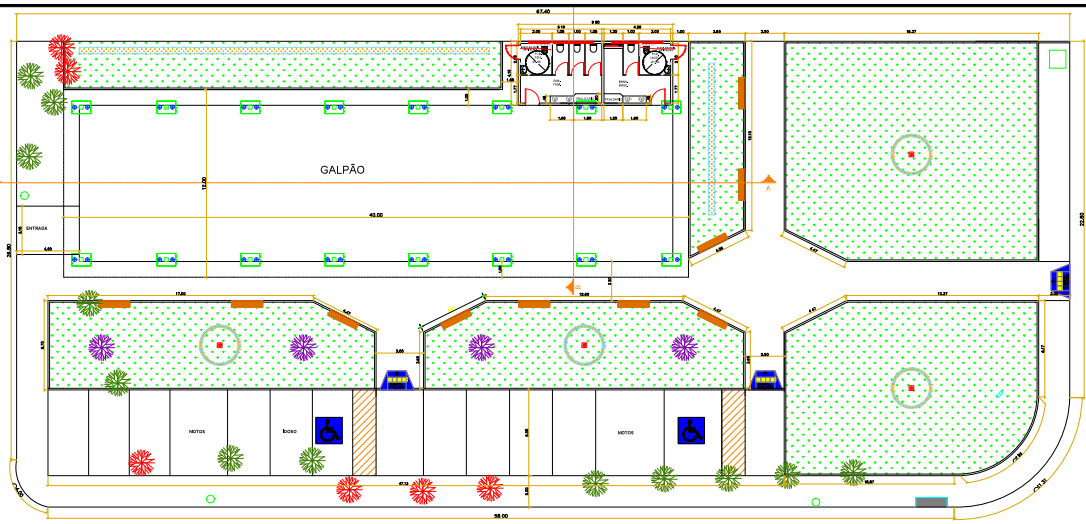
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**
JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889
Assinado de forma digital por JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517001889
Dados: 2026.05.29 15:01:05 -03'00'

JOÃO PAULO VIEGAS TOGNOLO
ENG. CIVIL - CREA-SP 5069995516

Assinado com senha por: DIRCEU CASSIA FILHO - 29/05/2026 às 16:13:28
Autenticado com senha por: DIRCEU CASSIA FILHO - 29/05/2026 às 15:34:38
Documento Nº: 013821712A006540207 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/013821712A006540207

Governo do Estado de São Paulo
81

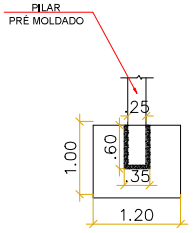



# PLANTA BAIXA

GALPÃO MÚLTIPLO USO

ESCALA 1:100

| LEGENDA |
| --- |
| ÁRVORES Á SEREM REMOVIDA PELA PREFEITURA |
| ÁRVORES Á SEREM MANTIDAS |
| ÁRVORES Á SEREM PLANTADAS PELA CONTRATADA |
| BANCOS Á SEREM INSTALADOS PELA CONTRATADA |
| POSTES EXISTENTES |
| POSTES COM LUMINÁRIAS Á SEREM INSTALADAS PELA CONTRATADA |




DETALHE CÁLICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

PREFEITO DIRCEU CASSIA FILHO

ADMINISTRAÇÃO 2025/ 2028

OBRA: GALPÃO MÚLTIPLO USO

ENDEREÇO: RUA AMADEU LAURANTES, S/N PAULO DE FARIA - SP

ESCALA: 1:100 DESENHO: JOÃO PAULO DATA: 19/02/2026 RESPONSÁVEL: ARQ.

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA E DETALHES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIPLO USO, COM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS

PROJETO ARQUITETÔNICO

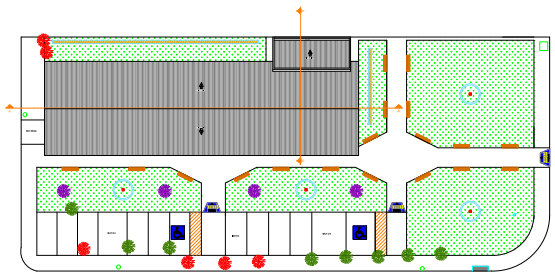
DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856

Assinado de forma digital por DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856
Dados: 2026.06.05 18:43:44 -03'00'

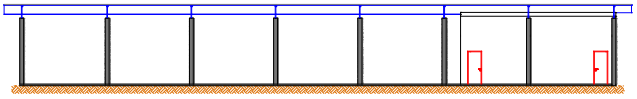
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: JOAO PAULO VIEGAS TOGNOLO:41517061899 - CREA 5069265-SP

DESENHO: 01/02

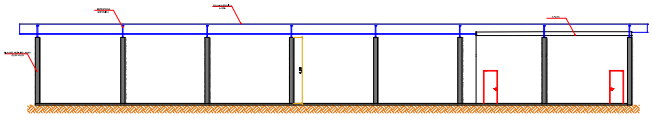
SGRICAP2026059937DM



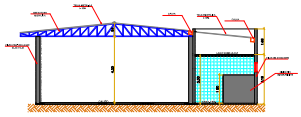
PLANTA COBERTURA
GALPÃO MÚLTIPLO USO



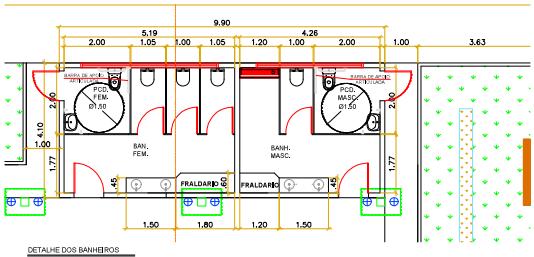
FACHADA



CORTE AA



CORTE BB




DETALHE DOS BANHEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

PREFEITO DIRCEU CASSIA FILHO

ADMINISTRAÇÃO 2025/ 2028

GALPÃO MÚLTIPLO USO

PLANTA DE COBERTURA E CORTES E DETALHES

ARQ.

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIPLO USO, COM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS

PROJETO ARQUITETÔNICO

DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856

02/02

SGRICAP2026059937DM

Assinado com senha por: DIRCEU CASSIA FILHO - 03/06/2026 às 18:51:54
Documento N°: 013912579A006587155 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/013912579A006587155